



# DIÁRIO OFICIAL

ÓRGÃO DE DIVULGAÇÃO OFICIAL DE DOURADOS - FUNDADO EM 1999

ANO XXIII / Nº 6.130

- DOURADOS, MS

- QUARTA-FEIRA, 15 DE MAIO DE 2024

- 48 PÁGINAS

## PODER EXECUTIVO

### LEIS

#### LEI Nº 5.209, DE 10 DE MAIO DE 2024.

*“Disciplina diretrizes para implantação do mês "Abril Azul" no Município.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do mês “Abril Azul” no âmbito do Município de Dourados-MS com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o autismo.

Art. 2º São objetivos do mês Abril Azul:

- I. ampliar o conhecimento sobre o autismo;
- II. promover a inclusão social da pessoa com autismo;
- III. combater o preconceito sobre o autismo;
- IV. conscientizar a população sobre o autismo;
- V. promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do “Abril Azul” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2024**  
**Autoria: Vereador Juscelino Cabral - PSDB**

Prefeito	Alan Aquino Guedes de Mendonça	3411-7664
Vice-Prefeito	Carlos Augusto Ferreira Moreira	3411-7665
Agência Municipal de Transportes e Trânsito de Dourados	Mariana de Souza Neto	3424-2005
Agência Municipal de Habitação e Interesse Social	Joaquim Lucas Franco Quintana	3411-7745
Assessoria de Comunicação e Cerimonial	Ginez Cesar Bertin Clemente	3411-7626
Chefe de Gabinete	Jessica Medeiros Silva	3411-7664
Fundação de Esportes de Dourados	Luis Arthur Spinola Castilho	3424-0363
Fundação Municipal de Saúde e Administração Hospitalar de Dourados	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-3000
Fundação de Serviços de Saúde de Dourados	Jairo José de Lima	3411-7731
Guarda Municipal	Liliane Grazielle Cespedes de Souza Nascimento	3424-2309
Instituto do Meio Ambiente de Dourados	Ademar Roque Zanatta	3428-4970
Instituto de Previdência Social dos Serv. do Município de Dourados - Previd	Theodoro Huber Silva	3427-4040
Procuradoria Geral do Município	Paulo César Nunes da Silva	3411-7761
Secretaria Municipal de Administração	Vander Soares Matoso	3411-7105
Secretaria Municipal de Agricultura Familiar	Joaquim Soares	3411-7299
Secretaria Municipal de Assistência Social	Fabiana Baggio Cassel	3411-7710
Secretaria Municipal de Cultura	Francisco Marcos Rosseti Chamorro	3411-7709
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Inovação	Cleriston Jose Recalcatti	3426-3672
Secretaria Municipal de Educação	Carlos Vinicius da Silva Figueiredo	3411-7158
Secretaria Municipal de Fazenda	Rafael Sabino de Oliveira	3411-7107
Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica	Wellington Henrique Rocha de Lima	3411-7672
Secretaria Municipal de Obras Públicas	Luis Gustavo Casarin	3411-7112
Secretaria Municipal de Planejamento	Romualdo Diniz Salgado Junior	3411-7788
Secretaria Municipal de Saúde	Waldno Pereira de Lucena Junior	3410-5500
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos	Marcio Antônio do Nascimento	3424-3358
Controladoria Geral Do Município	Luiz Constancio Pena Moraes	3411-7760

**Prefeitura Municipal de Dourados**  
**Mato Grosso do Sul**

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO E  
CERIMONIAL

Rua Coronel Ponciano, 1.700

Parque dos Jequitibás - CEP: 79.839-900

Fone: (67) 3411-7150 / 3411-7626

E-mail: [diariosegov@dourados.ms.gov.br](mailto:diariosegov@dourados.ms.gov.br)

Visite o Diário Oficial na Internet:

<http://www.dourados.ms.gov.br>

**LEIS****LEI Nº 5.209, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

*“Disciplina diretrizes para implantação do mês “Abril Azul” no Município.*

O Prefeito Municipal de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei disciplina diretrizes para implantação do mês “Abril Azul” no âmbito do Município de Dourados-MS com o objetivo de promover ações de conscientização sobre o autismo.

Art. 2º São objetivos do mês Abril Azul:

- I. ampliar o conhecimento sobre o autismo;
- II. promover a inclusão social da pessoa com autismo;
- III. combater o preconceito sobre o autismo;
- IV. conscientizar a população sobre o autismo;
- V. promover iluminação ou decoração de espaços públicos com a cor azul.

Art. 3º A implantação, coordenação e acompanhamento do “Abril Azul” ficará a cargo do órgão competente do Poder Executivo.

Art. 4º As despesas com a execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados, 10 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**Autógrafo do Projeto de Lei nº 043/2024**

**Autoria: Vereador Juscelino Cabral - PSDB**

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.047, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

*“Dispõe sobre as regras para a entrega eletrônica de informações e dados das EFD-ICMS/IPI (Padrão SPED) a partir do exercício de 2023, com a finalidade de onitorar o Índice de Participação do Município/ICMS, e dá outras providências.”*

O Prefeito Municipal De Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO:

I- Que através do Decreto ESTADUAL nº 12.680 de 23/12/2008, tornou-se obrigatória a Escrituração Fiscal Digital (EFD) através de teleprocessamento, por meio de transmissão via Internet à Secretaria de Estado de Fazenda de Mato Grosso do Sul;

II- Que compete à administração pública enviar meios de desburocratizar a atividade tributária dos contribuintes e de reduzir custos operacionais com a aplicação dos recursos tecnológicos, visando sempre promover a Justiça Fiscal com responsabilidade;

III- Que a Secretaria Municipal de Fazenda, vem disponibilizar aos contribuintes e escritórios de contabilidade Ambiente Eletrônico para facilitar o cumprimento da obrigação acessória – VAF – Valor Adicionado Fiscal dos Municípios, que reflete o Índice de Participação dos Municípios Sul-mato-grossense na arrecadação do ICMS;

IV- O disposto na Lei Complementar nº 63/90 e do Decreto nº 12.680 de 23/12/2008, onde as autoridades municipais poderão confrontar as declarações com os documentos existentes no estabelecimento declarante e requerer a sua retificação, mediante declaração complementar, ou a sua apresentação caso comprove a omissão do estabelecimento, assim como o DECRETO Nº 15.867, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022 que normatiza a dinâmica de acompanhamento para os municípios de MS.

V- O Regime Especial Unificado de Arrecadação de Tributos e Contribuições devidos pelas Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, instituído pela Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

**D E C R E T A:**

Art. 1º. As pessoas jurídicas obrigadas à inscrição no cadastro da Secretaria da Fazenda do Estado de Mato Grosso Do Sul deverão transmitir eletronicamente a EFD-ICMS/IPI (Padrão SPED) à Prefeitura Municipal de Dourados, para apuração do Índice de Participação do Município na Arrecadação do ICMS.

Art. 2º. Os dados das declarações dos contribuintes enquadrados no Regime Periódico de Apuração (EFD/ICMS/IPI - Padrão SPED), deverão ser transmitidos eletronicamente à Seção de Fiscalização Tributária, via teleprocessamento – internet, através de ambiente eletrônico, disponibilizado no site oficial deste Município [www.dourados.ms.gov.br.](http://www.dourados.ms.gov.br), em formato TXT e/ou PDF, com as mesmas configurações existentes na exportação do sistema.

§ 1º Os erros e omissões no preenchimento da (EFD/ICMS/IPI) constatados após a sua transmissão deverão ser corrigidos mediante a EFD/ICMS/IPI (Padrão SPED) Retificadora.

§ 2º As declarações EFD-ICMS/IPI (Padrão SPED) referentes aos meses de janeiro a dezembro de 2023 deverão ser entregues até o dia 10 de junho de 2024 e para os anos subsequentes as empresas obrigadas à entrega das declarações poderão optar por transmiti-las mensalmente ou semestralmente, sendo que as declarações do período de janeiro a junho devem ser entregues até o dia 20 de agosto e as de julho a dezembro até o dia 20 de fevereiro do ano subsequente.

**DECRETOS**

Art. 3º. ‘Os arquivos citados nos artigos 1º e 2º deste Decreto deverão ser transmitidos via teleprocessamento – internet, através de ambiente eletrônico, disponibilizado no site oficial da Prefeitura Municipal de Dourados – [www.dourados.ms.gov.br](http://www.dourados.ms.gov.br).

Art. 4º. Após o envio dos dados solicitados, constatada alguma divergência nas informações enviadas, o contribuinte deverá corrigi-los e enviá-los novamente, e, havendo necessidade, os agentes municipais solicitarão a correção das informações e documentos que compõem o cálculo do Valor Adicionado do Município.

Art. 5º. A falta da declaração no prazo estabelecido, ou das correções ou complementações exigidas, sujeitará os contribuintes do ICMS às penalidades previstas na legislação.

Art. 6º. O Secretário Municipal de Fazenda poderá adotar as medidas administrativas necessárias à execução deste Decreto.

Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial os Decretos nº 2.747 de 22 de novembro de 2023 e nº 3.011 de 05 de abril de 2024.

Dourados (MS), 09 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 3.048, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**“Designa servidora para atuar como Gestora de Parceria para de Chamamento Público”.**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica designada a servidora Juliana Nogueira de Azevedo Goulart, para atuar como Gestora de Parceria do Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Dourados, para atender a 58ª Expoagro.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

---

**DECRETO Nº 3049, DE 09 DE MAIO DE 2024.**

**“Cria e nomeia a Comissão Monitoramento do Termo de Fomento com o Sindicato Rural de Dourados. ”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município,

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica criada a Comissão de Monitoramento do Termo de Fomento celebrado entre o Município, com a intervêniência da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica e o Sindicato Rural de Dourados, para atender a 58ª Expoagro, composta pelos seguintes membros:

I. Titulares:

- Juliana Nogueira de Azevedo Goulart;
- Carlos dos Santos.

II. Suplentes:

- Benedith Gregory Araujo Okpara;
- Mateus Ferrari Luz.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Dourados (MS), 09 de maio de 2024

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

## DECRETOS

## DECRETO Nº 3.051 DE 09 DE MAIO DE 2024.

*“Dispõe sobre a homologação do deferimento da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço dos Servidores Públicos Municipais e dá outras providências”*

O PREFEITO MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no § 3º do Art. 35 da Lei Complementar nº 310, de 29 de março de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam homologados os deferimentos da Progressão Funcional por Nova Habilitação e por Tempo de Serviço, dos servidores abaixo relacionados, conforme anexos I, II e III deste Decreto.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir a 01/05/2024.

Dourados (MS), 09 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito Municipal

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

ANEXO I									
Progressão do Grupo de Concurso de Nível Fundamental									
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
89351	1	Antonio João Ferreira	H	AUE		2	3	SEMED	Auxiliar de Apoio Educacional
114763140	1	Aparecida da Silva Siqueira	F	A	I	2	3	SEMAS	Plantonista
84411	1	Eugenio Cabreira Gomesq	H	D	I	1	2	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal
84111	1	Gilberto dos Santos Cunha	H	D	I	2	3	SEMED	Vigilante Patrimonial Municipal
87471	1	Maria Nilsa Pereira da Silva	H	A	I	2	3	SEMS	Agente de Serviços de Saude
88961	1	Roseli Patricio Rodrigues	G	A	I	2	3	SEMS	Agente de Serviços de Saude
90111	1	Valdeci Vicente	H	D	I	1	2	SEMAD	Vigilante Patrimonial Municipal

  

ANEXO II									
Progressão do Grupo de Concurso de Nível Médio									
MATRICULA	R	NOME_SERVIDOR	LETRA	TABELA	PADRÃO	NÍVEL ATUAL	NÍVEL NOVO	SECRET	NOME_CARGO
114763505	1	Jaime Ribeiro de Santana Junior	F	A	2	2	3	SEMFAZ	Assistente Administrativo
114761678	1	Jussara dos Santos Oliveira	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional
114760646	1	Mariana de Souza Neto	G	A	2	2	3	AGE-TRAN	Assistente Administrativo
114761381	1	Patricia Cruz Ferreira Santos Scoca	F	ASE		2	3	SEMED	Assistente de Apoio Educacional

## DECRETO Nº 3.052 DE 09 DE MAIO DE 2024.

*“Nomeia em substituição, membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

D E C R E T A:

Art. 1º. Ficam nomeados, em substituição, os membros abaixo relacionados, para compor, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA para o biênio 2024-2026, juntamente com os membros nomeados pelo Decreto nº 3042 de 29 de abril de 2024:

I. REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL:

a) Representantes da Secretaria Municipal de Governo e Gestão Estratégica:

Titular: Tiago Normanha Jara em substituição a Mateus Ferrari Luz

Suplente: Matheus Pires dos Santos em substituição a Benedith Gregory Araujo Okpara

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de maio de 2024.

Dourados, 09 de maio de 2024

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.053 DE 09 DE MAIO DE 2024.****“Nomeia membros para comporem o Conselho Municipal de Saúde.”**

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que lhe confere o Inciso II do artigo 66 da Lei Orgânica do Município;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Ficam nomeados os membros abaixo relacionados, para comporem o Conselho Municipal de Saúde para o Biênio 2024 -2026:

**I- Fórum dos Usuários do SUS****a) Titulares:**

- 1.- Luciana Lopes Coelho - titular - Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados - ADUF.
2. Alexandre Bergamim Vieira - Suplente - Associação dos Docentes da Universidade Federal da Grande Dourados - ADUF.
3. Maria Aparecida Palmeira - titular - Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados - ACCGD.
- 4 Emilene Maria de Paula - suplente - Associação de Combate ao Câncer da Grande Dourados - ACCGD.
- 5 Áurea Florêncio de Ávila - titular - Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos - Casa da Esperança.
- 6 Gislaíne Maria Cortez Buzil - suplente - Associação Beneficente de Assistência e Recuperação de Dependentes Químicos - Casa da Esperança.
- 7 Raul Lídio Pedroso Verão - titular - Sindicato dos Bancários de Dourados e Região.
8. Edegar Alves Martins - suplente - Sindicato dos Bancários de Dourados e Região.
9. Carlos Alberto Vittorati - titular - Sindicato dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino Região Sul do MS - SINTRAE-SUL.
10. France Ricardo Marques Gonzaga - suplente - Sindicato dos Trabalhadores de Estabelecimentos de Ensino Região Sul do MS - SINTRAE-SUL.
11. Sueli Luzia Molinari Wronski - titular - Associação das Mulheres Indígenas.
12. Lenir Paiva Flores Garcia - suplente - Associação das Mulheres Indígenas.
13. Esmael Almeida Machado - titular - Sindicato dos Docentes da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - ADUEMS.
14. Adma Cristhina Salles de Oliveira - suplente - Sindicato dos Docentes da Fundação Universidade Estadual do Mato Grosso do Sul - ADUEMS.
15. Joel Martins da Silva - titular - Primeira Igreja Batista de Dourados - MS.
16. Osmar Romeira de Souza - suplente - Primeira Igreja Batista de Dourados - MS.

**b) Entidades Suplentes:**

1. Kamila Ribeiro de Rocha - titular- Movimento Espírita Francisco de Asis.
2. Wanderly Soares Peixoto - suplente - Movimento Espírita Francisco de Asis.
3. Flávia Thais Silva Jesus - titular - Associação Beneficente - Salvare.
4. Talita Rolim da Silva - suplente - Associação Beneficente - Salvare.
5. Manoel Aparecido Pereira - titular- Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar.
6. Ana Carolina Pereira - suplente - Associação de Reabilitação e Reinserção Social Novo Olhar.
7. Alexandre Soares Gonçalves - titular - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - SIMTED.
8. Kenia Silveira Milan - suplente - Sindicato Municipal dos Trabalhadores em Educação de Dourados - SIMTED.

**II. Fórum dos Trabalhadores em Saúde**

- a) Jhonatan Willian da Silva- titular - Sindicato dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate a Endemias da Região da Grande Dourados e Municípios - SINDRACSE -MS.
- b) Genivaldo Dias da Silva - titular - Sindicato dos Servidores dos Setores de Enfermagem da Grande Dourados ( SINDENF -MS).
- c) Geraldo da Silva Souza - titular - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Federal em MS.
- d) Ezequiel Barbosa Alves - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais - SINSEMD.

**III- Fórum do Governo:**

- a) Waldno Pereira de Lucena Junior - Membro nato.
- b) Silvia Regina Bosso - suplente.
- c) Raphael da Silva Mattos - Membro nato representante do Governo Municipal.
- d) Vagner da Silva Costa - suplente.

**IV. Fórum dos prestadores do SUS:**

- a) Paula Bravo Branquinho - titular - Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.
- b) Hermeto Macário Amin Paschoalick - titular- Hospital Universitário- HU/UFGD
- c) Ester Camilo Alves - titular - Hospital da Missão Caiuá.
- d) Cenilse Lima Silva Berbert - suplente - Hospital Mackenzie - Hospital Evangélico Dr. e Sra Goldsby King.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Dourados (MS), 09 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
**Prefeito Municipal**

**Paulo César Nunes da Silva**  
**Procurador Geral do Município**

**DECRETOS****DECRETO Nº 3.054, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

*“Transfere o Gabinete do chefe do Poder Executivo para as dependências do Parque de Exposições João Humberto de Carvalho Dourados – MS.”*

O Prefeito Municipal de Dourados, no uso das atribuições que são conferidas no inciso II do art. 66 da Lei Orgânica do Município de Dourados;

Considerando a realização da 58ª Expoagro – Dourados/MS, reconhecidamente relevante evento do agronegócio nacional, que impulsiona a economia e o desenvolvimento do Município de Dourados;

**D E C R E T A:**

Art. 1º. Fica transferido o Gabinete do Chefe do Poder Executivo Municipal para as dependências do Parque de Exposições João Humberto de Carvalho, entre os dias 10 a 19 de maio de 2024, por ocasião da 58ª Expoagro – Dourados/MS.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2024.

**Alan Aquino Guedes de Mendonça**  
Prefeito

**Paulo César Nunes da Silva**  
Procurador Geral do Município

**PORTARIAS****PORTARIA Nº 040/2024/ADM/PREVID**

Dispõe sobre a designação de servidores para compor a Comissão Especial de Planejamento da Contratação de locação de sistema de informação em gestão previdenciária e dá outras providências.

O Diretor Presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 35, §12, da Lei Complementar municipal nº. 108, de 27 de dezembro de 2006 e alterações posteriores.

CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 14.133/2021 e a necessidade de contratação de sistema de informação em gestão previdenciária, para atender as demandas do Instituto de Previdência Social dos Servidores do Município de Dourados/MS – PreviD;

CONSIDERANDO a necessidade de designação de Comissão Especial de Planejamento da Contratação para assistir à Solicitação de Demanda 09/2024/PreviD;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica instituída Comissão Especial de Planejamento da Contratação (CEPC), com a finalidade de elaborar o Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência e Mapa de Risco para a licitação de locação de sistema de informação em gestão previdenciária, subsidiando o agente de contratação no recebimento, julgamento e aceite das propostas e em todo o processo licitatório.

Art. 2º. A CEPC será composta pelos seguintes membros:

- I. Dois membros indicados pela Diretoria da Presidência do PreviD;
- II. Dois membros indicados pela Diretoria Administrativa do PreviD;
- III. Dois membros indicados pela Diretoria Financeira do PreviD;
- IV. Um membro indicado pela Diretoria de Benefícios do PreviD;
- V. Dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD.

Art. 3º. Ficam designados os servidores a seguir para compor a CEPC:

I. Dois membros indicados pela Diretoria da Presidência do PreviD:

- a. Edimar Zuntini;
- b. Theodoro Huber Silva.

II. Dois membros indicados pela Diretoria Administrativa do PreviD:

- a. Albino João Zanolla;
- b. Leonardo Landeira.

III. Dois membros indicados pela Diretoria Financeira do PreviD:

- a. José Carlos Pereira Mascarenhas;
- b. Márcio Fernandes Vilela Rodrigues.



**PORTARIAS**

IV. Um membro indicado pela Diretoria de Benefícios do PreviD:

a. Gleicir Mendes Carvalho.

V. Dois membros indicados pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD:

a. Júlio César Sestari Cruz;

b. Gabriel Dantas Sigolo.

Art. 4º. A CEPC poderá solicitar o auxílio de outros servidores e órgãos da administração pública municipal, quando necessário para o cumprimento de suas atribuições.

Art. 5º. A CEPC funcionará sob a presidência do servidor Leonardo Landeira e, na sua ausência ou impedimento, será substituído pelo servidor Theodoro Huber Silva. O presidente será responsável por convocar e presidir as reuniões, bem como por zelar pelo cumprimento das atribuições da Comissão.

Art. 6º. A CEPC ficará automaticamente extinta após a efetiva contratação da locação do sistema de informação em gestão previdenciária.

Art. 7º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dourados/MS, 14 de maio de 2024.

**Theodoro Huber Silva**  
**Diretor-Presidente**

**RESOLUÇÕES****RESOLUÇÃO Nº 36/2024/GMD**

**A Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados/ MS, usando o disposto no artigo 13, inciso XIV da Lei Complementar nº 427, de 14 de Março de 2022,**

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Publicar a DECISÃO do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Dourados, ALAN AQUINO GUEDES DE MENDONÇA no Sindicância Administrativa Disciplinar nº 16/2019, que considerou a incidência da prescrição da pretensão punitiva em seu julgado para a aplicação da penalidade de suspensão ao servidor LUIZ CARLOS GAMA DOS SANTOS, matrícula funcional nº 44021-1, declarando extinta a punibilidade.

Art. 2º - À Diretoria de Gestão Administrativa para registro e demais providências.

Art. 3º - À Corregedoria, para os devidos fins.

Publique-se.

Registre-se.

Intime-se.

Cumpra-se.

Sede da Guarda Municipal de Dourados, 14 de maio de 2024.

**LILIANE GRAZIELE CESPEDES DE SOUZA NASCIMENTO**  
**Diretora-Geral da Guarda Municipal de Dourados**

**Resolução nº. Lg/05/508/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, ANA RAQUEL SANABRIA PEREIRA, matrícula funcional nº. “114774491-8”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “30/04/2024 a 27/08/2024”;

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 07 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/05/509/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, SENDI PAOLA LINS SANTOS, matrícula funcional nº. "114776337-6", ocupante do cargo de **PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "07/05/2024 a 03/09/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Lg/05/510/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, SABRINA BRANDAO MARCOS, matrícula funcional nº. "114776618-1", ocupante do cargo de **Cirurgião Dentista**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "120" (cento e vinte) dias de "Licença à Gestante", com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de "30/04/2024 a 27/08/2024";

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/511/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal **MARCIA CRISTINA DE SOUZA**, matrícula funcional nº. "81971-1" ocupante do cargo de **Assistente de Apoio Educacional**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 02 (dois) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de sua cunhada: **Marilene Correia Pereira de Souza**, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 01/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 06 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Lg/05/512/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal contratada, CINTYA VIANA ROQUE DOS SANTOS, matrícula funcional nº. “114771616-18”, ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), “120” (cento e vinte) dias de “Licença à Gestante”, com benefício restituído pelo INSS, conforme Lei Federal nº10.710 de 5 de agosto de 2003, conforme documentação apresentada ao DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, pelo período de “17/04/2024 a 14/08/2024”;

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/05/513/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, MARCO ANTONIO SOUZA SILVA, matrícula funcional nº. “114771847-1”, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 08/02/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/514/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal VALSIR CANELA CORREA, matrícula funcional nº. “114763009-1” ocupante do cargo de Vigilante Patrimonial Municipal, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Luiz Correa, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 13/02/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Lt/05/515/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA ELZA SILVA DE ALMEIDA, matrícula funcional nº. "150971-3" ocupante do cargo de Agente Comunitário de Saúde, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de "Licença Luto", pelo falecimento de seu irmão: Alberto Protácio Silva, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 01/02/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/527/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: LANIE DUEK, matrícula funcional nº "114762398-1", ocupante do cargo de AUXILIAR DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "1.282" (um mil, duzentos e oitenta e dois) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 12001410.1.00021/19-0, emitida em 13/10/2019, no período de: 01/12/1984 a 04/01/1985 (Hoshida, Maeda &#38; Cia Ltda); 01/04/1995 a 30/05/1995 (MAF Serviços Administrativos Ltda); 28/03/2000 a 22/05/2002 (Tersul Terceirização de Serviços MS Ltda); 01/11/2003 a 01/06/2004 (Postaue &#38; Postaue Ltda) e de 02/05/2006 a 08/11/2006 (Wagner Moura), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 295/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.717/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/529/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: CINTIA ALVES MACHADO PEREIRA, matrícula funcional nº "114769103-7", ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de "2.453" (dois mil, quatrocentos e cinquenta e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 08001220.1.00014/23-2, emitida em 28/07/2023, nos períodos de: 20/06/2005 a 30/11/2005 (A &#38; D Informática Ltda – Atendente de Loja de Conveniência); 01/09/2006 a 01/11/2006 (R de L Serapiao Marketing Digital Ltda – Atendente de Balcão); 19/03/2008 a 02/04/2008 (LMV Comércio de Alimentos Ltda – Atendente); 01/02/2012 a 01/06/2012 (Hotel Bahamas Ltda – Aux. de Recepção); 05/02/2013 a 30/06/2013 (MK Perfumes Ltda – Vendedora); 05/08/2013 a 05/03/2014 (Mauro Alonso Rodrigues Advogados Associados – Recepcionista); 03/02/2014 a 22/03/2014 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 23/03/2014 a 28/06/2014 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 15/07/2014 a 30/09/2014 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 01/10/2014 a 18/12/2014 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 02/02/2015 a 10/07/2015 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 28/07/2015 a 18/12/2015 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 03/02/2016 a 08/07/2016 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 26/07/2016 a 19/12/2016 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 13/02/2017 a 07/07/2017 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 01/08/2017 a 19/12/2017 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 02/07/2018 a 01/12/2018 (Pirâmide Arte Esportes Indústria e Comércio Ltda – Operador de Caixa); 15/02/2019 a 28/06/2019 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Profissional do Magistério Municipal); 16/07/2019 a 19/12/2019 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal); 04/02/2020 a 16/07/2020 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Profissional do Magistério Municipal) e de 17/07/2020 a 01/12/2020 (Município de Dourados – Profissional do Magistério Municipal), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 296/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.754/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/05/532/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: LILIAN MOLAN PRICINATO FONTANINI, matrícula funcional nº “114765346-11”, ocupante do cargo de PROFISSIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.983” (mil, novecentos e oitenta e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 23001060.1.00340/23-0, emitida em 01/08/2023, nos períodos de: 02/05/2000 a 30/12/2000 (Missão Evangélica Caiuá – Auxiliar Dentista Externo); 01/04/2009 a 30/04/2009 (R &#38; Comércio de Vestuário Ltda – Vendedora); 01/09/2009 a 01/12/2009 (Município de Dourados – Professora); 05/04/2010 a 10/07/2010 (Município de Dourados – Professora); 01/08/2011 a 17/12/2011 (Município de Dourados – Professora); 02/05/2012 a 07/07/2012 (Município de Dourados – Professora); 24/07/2012 a 19/12/2012 (Município de Dourados – Professora); 25/02/2013 a 06/07/2013 (Município de Dourados – Professora); 23/07/2013 a 19/12/2013 (Município de Dourados – Professora); 15/05/2017 a 07/07/2017 (Município de Dourados – Professora); 07/08/2017 a 10/11/2017 (Município de Dourados – Professora); 16/11/2017 a 15/12/2017 (Município de Dourados – Professora); 02/05/2018 a 13/08/2018 (Município de Dourados – Professora); 31/07/2018 a 19/12/2018 (Município de Dourados – Professora); 02/03/2019 a 30/04/2019 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Professora); 17/04/2019 a 28/06/2019 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Professora); 16/07/2019 a 11/10/2019 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Professora); 01/03/2021 a 01/07/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Professora) e de 19/07/2021 a 08/12/2021 (Secretaria Municipal de Educação de Dourados/MS – Professora), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 297/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.785/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 08 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/545/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: MARTA FRANCISCA DA COSTA, matrícula funcional nº “114764486-1”, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, lotada na Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), Averbação do Tempo de Serviço de “5.023” (cinco mil e vinte e três) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 08021080.1.00009/23-5, emitida em 29/07/2023, nos períodos de: 01/05/1988 a 30/06/1988 (Per. Contr. CNIS 1); 01/09/1988 a 30/04/1989 (Per. Contr. CNIS 2); 01/06/1989 a 31/07/1989 (Per. Contr. CNIS 3); 26/04/1993 a 20/01/1997 (Associação Beneficente Douradense); 17/12/1997 a 19/08/2004 (Associação Beneficente Douradense) e de 21/04/2005 a 30/08/2008 (Associação Beneficente Douradense), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 300/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.822/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/05/546/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal: MARCIO RIBEIRO GARCIA, matrícula funcional nº “114769030-2”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, lotado na Secretaria Municipal de Planejamento (SEPLAN), Averbção do Tempo de Serviço de “2.461” (dois mil, quatrocentos e sessenta e um) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS e à esta municipalidade, conforme CTC Protocolo nº. 06021040.1.00015/23-4, emitida em 16/08/2023, nos períodos de: 20/12/2005 a 02/04/2007 (Seara Alimentos Ltda, na função de Ajudante de Produção); 03/12/2012 a 02/12/2013 (ABV Comércio de Alimentos Ltda, na função de Operador de Logística); 14/11/2013 a 31/12/2016 (Instituto de Meio Ambiente de Dourados, na função de Gerente de Núcleo) e de 01/11/2017 a 20/03/2019 (CRA Ambiental e Topografia Ltda, na função de Assistente Administrativo), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei a Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 366/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.920/2023.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/05/547/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, NATALIA GASSI JORGE, matrícula funcional nº. “114777545-1”, ocupante do cargo de Assessor IV, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO (SEMAD), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 09/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/548/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal PRISCILA DE LIMA POTI KONTZE, matrícula funcional nº. “114761990-2” ocupante do cargo de Profissional do Magistério Municipal, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEMED), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu Pai: Elizeu Bonatti Poti, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 10/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.GI/05/549/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, LETICIA ALVES GARCIA, matrícula funcional nº. “114777771-1”, ocupante do cargo de MÉDICA, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), “08” (oito) dias de “Licença Gala”, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 09 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº/Lp/05/550/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal RAFAEL ALVES CAVALLEIRO, matrícula funcional nº. “114768066-2” ocupante do cargo de Arquiteto, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PUBLICAS (SEMOP), “05” (cinco) dias de “Licença Paternidade”, com fulcro no artigo 133 da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 16/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/551/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal MARIA REGINA PRADO DE AVILA, matrícula funcional nº. “18561-1” ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu irmão: Roberto Prado de Avila, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 15/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.GI/05/552/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, FLAVIO ANTONIO ROBERTO RIBAS, matrícula funcional nº. "114760199-1", ocupante do cargo de Médico, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 26/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/05/553/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal, MARCUS HENRIQUE LUCHESE ALVES, matrícula funcional nº. "114763665-1", ocupante do cargo de Assistente Administrativo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.GI/05/554/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal, PRISCILA MEIRELES SANTOS, matrícula funcional nº. "73691313 -3", ocupante do cargo de Diretor de Unidade de Saúde II, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE (SEMS), "08" (oito) dias de "Licença Gala", conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, parte integrante deste ato de concessão, a partir do dia 31/01/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**



**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/05/557/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal: SARAY TEREZINHA OZELAME ROSSI, matrícula funcional nº “81751-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE DE APOIO EDUCACIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “1.250” (mil, duzentos e cinquenta) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 12022040.1.00124/23-9, emitida em 16/08/2023, nos períodos de: 02/10/1989 a 22/08/1990 (R Perez); 01/06/1991 a 11/11/1993 (R Perez) e de 04/06/1996 a 03/07/1996 (Lar de Crianças - Santa Rita), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 367/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 2.929/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 09 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/560/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA DA SILVA COSTA DE ARAÚJO, matrícula funcional nº “114761161-2”, ocupante do cargo de PROFISIONAL DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), Averbação do Tempo de Serviço de “381” (trezentos e oitenta e um) dias de serviços prestados, conforme Certidão de Tempo de Contribuição nº. 488/2023, emitida pela Agência de Previdência Social de MS/AGEPREV em 25/07/2023, na função de Professor Convocado, no período de: 12/12/1989 a 13/12/1989; 15/04/1990 a 22/04/1990; 15/09/1997 a 30/09/1997; 06/10/1997 a 25/10/1997; 27/10/1997 a 19/11/1997; 20/11/1997 a 18/12/1997 e de 09/03/1998 a 15/12/1998; somente para fins de aposentadoria em conformidade com os artigos 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, em conformidade com o Parecer nº. 370/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.036/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Lt/05/561/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao Servidor Público Municipal ANSELMO JOSE MARTINS, matrícula funcional nº. “114775306-1” ocupante do cargo de Assessor Executivo, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL (SEMAS), 08 (oito) dias de “Licença Luto”, pelo falecimento de seu filho: André Luiz Andrade Martins, conforme documentação apresentada no DRH/SEMAD, a partir do dia 01/02/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de Maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº.Av/05/571/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal APARECIDA DA SILVA SIQUEIRA, matrícula funcional nº “114763140-1”, ocupante do cargo de AGENTE DE APOIO INSTITUCIONAL, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), Averbação do Tempo de Serviço de “1.100” (mil e cem) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 23001003.1.00030/23-4, emitida em 21/08/2023, nos períodos de: 03/12/1987 a 29/08/1989 (Aluminium Comércio e Representações Ltda) e de 08/10/1989 a 15/01/1991 (Lumiforte Indústria e Comércio de Barcos Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 372/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.062/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº.Av/05/572/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder à Servidora Pública Municipal ANA CRISTINA SIQUEIRA DA SILVA, matrícula funcional nº “80961-1”, ocupante do cargo de ASSISTENTE ADMINISTRATIVO, Averbação do Tempo de Serviço de “748” (setecentos e quarenta e oito) dias de serviços prestados à empresas vinculadas ao INSS, conforme CTC Protocolo nº. 20001030.1.00306/23-0, emitida em 28/07/2023, nos períodos de: 01/01/1988 a 31/01/1988 (Drogaria Drogacity Ltda); 01/01/1988 a 07/05/1988 - válido a partir de 01/02/1988 (Melo Cuenca e Filhos Ltda); 21/11/1988 a 15/09/1989 (Comercial Gentil Moreira SA); 01/08/1991 a 29/11/1991 (Marta de Oliveira Falleiros Callemes); 02/05/1995 a 29/09/1995 (Loteria Independência Ltda) e de 01/04/2000 a 31/05/2000 - válido até 18/05/2000 (Tecnica Rural Assessoria e Consultoria Ltda), de acordo com a Certidão emitida pelo Instituto Nacional de Seguro Social - INSS; em conformidade com o artigo 170 e 172 da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), nos termos da decisão do Secretário Municipal e, nos termos do Parecer nº. 373/2024/SEMAD/Jurídico, constante no Processo Administrativo nº. 3.094/2023.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências e anotações necessárias.  
Secretaria Municipal de Administração, 10 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Rt/05/573/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar a Servidora Pública Municipal, ADRIANA SANCHES SISTO LIMA, matrícula funcional nº. 80371-4, ocupante do cargo efetivo de Profissional do Magistério Público Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Educação (SEMED) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 414/2024, do Processo Administrativo nº.1.678/2024, a partir de 13/05/2024.

Registre-se.  
Publique-se.  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.  
Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Rt/05/574/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Retornar a Servidora Pública Municipal, RICELLI PAEL DA COSTA DUARTE, matrícula funcional nº. 114762109-1, ocupante do cargo efetivo de Agente de Apoio Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS) da Licença para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração, nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº 415/2024, do Processo Administrativo nº.1.691/2024, a partir de 13/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Laf/05/576/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

Conceder ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, CARLOS ALVES PEREIRA, matrícula funcional nº. "114766430-1", ocupante do cargo efetivo de Agente de Serviços Educacionais, lotado (a) na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), prorrogação de mais 02 (dois) anos, de "Licença, para Trato de Interesse Particular (TIP), sem remuneração", nos termos do artigo 150, da Lei Complementar nº. 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal), com base no Parecer nº. 421/2024, do Processo Administrativo nº 1.758/2024 a partir do dia 03/05/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as devidas providências.

Secretaria Municipal de Administração, aos 14 dias do mês de maio do ano de 2024.

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Cd/05/575/2024/SEMAD.**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CEDER, o Servidor Público Municipal, AURELIO DA SILVA ALENCAR, matrícula funcional nº. 74341-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Profissional do Magistério Municipal, Professor de Educação Física, 20 horas, no Município de Dourados, lotado na Secretaria Municipal de Educação (SEMED), para prestar seus serviços profissionais junto à Câmara Municipal de Dourados, com ônus para a origem, pelo período de 02.05.2024 a 31.12.2024, em conformidade com o Ofício nº 268/2024/DRH/SEMAD.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos treze (13) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Rm/04/377/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER a Servidora Pública Municipal PRISCILA DOS SANTOS SANT ANA OLIVEIRA, matrícula 78541-2, ocupante do cargo de Assessor de Planejamento, da Fundação de Esportes de Dourados (FUNED), para a Agência Municipal de Transporte e Trânsito de Dourados (AGETRAN), a partir de 16/04/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos cinco (05) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Republica-se por incorreção****Resolução n. Rm/04/486/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal IRINEU RIBEIRO, matrícula 114761898-4, ocupante do cargo de Assessor I, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Saúde (SEMS), a partir da data da publicação.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e quatro (24) dias do mês de abril (04) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução n° Can/05/520/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CANCELAR o gozo das férias da Servidora Pública Municipal, SILVIA ALVAREZ VICTOL, matrícula 114760281-1 ocupante do cargo de Motorista de Veículo Leve (SEMAS), 30 (trinta) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2020/2021, no período de 06/05/2024 à 04/06/2024, (DO nº 6.118 de 25/04/2024, folhas 08 Resolução nº FE/04/379/2024/SEMAD), conforme CI N° 085/2024/SEMAS, protocolado em 30/04/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos seis dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução n. Rm/05/528/2024/SEMAD**

Vander Soares Matoso, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

REMOVER o Servidor Público Municipal JOAO LUIS PONCIANO SOARES, matrícula 114766843-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo, da Secretaria Municipal de Assistência Social (SEMAS), para a Secretaria Municipal de Agricultura Familiar (SEMAF), a partir de 23/02/2024.

Registre-se.

Publique-se.

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito (08) dias do mês de maio (05) do ano de dois mil e vinte e quatro (2024).

**Vander Soares Matoso**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº Ret /05/530/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 04/379/2024/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.118, folhas 08 do dia 25/04/2024.

ONDE CONSTA:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114765298-2	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO	2023 - 2023	01/05/2024 - 30/05/2024

PASSE A CONSTAR:

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
114765298-2	LIDIA TEREZINHA CAPOANO FRANCO	2023 - 2023	02/01/2024 - 31/01/2024

Registre-se; Publique-se; Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**Resolução nº. Con/05/533/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

R E S O L V E:

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, MARIA DE FATIMA PEREIRA DA COSTA MARQUES, matrícula 88941-1, ocupante do cargo de Agente de Apoio Administrativo (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 13/05/2024 a 27/05/2024, conforme CI nº 608/SEMS/2024, protocolado em SEMAD/RH em 08/05/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.

Secretaria Municipal de Administração, aos oito dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
**Secretário Municipal de Administração**

**RESOLUÇÕES****Resolução nº. Con/05/534/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

CONCEDER ao (a) Servidor (a) Público (a) Municipal, LUCIANA SILVEIRA SIMPLICIO, matrícula 114763650-1, ocupante do cargo de Assistente Administrativo (SEMS), 15 (quinze) dias de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo 2022/2023, no período de 17/05/2024 a 31/05/2024, conforme CI nº 612/SEMS/2024, protocolado em SEMAD/RH em 08/05/2024, nos termos do artigo 126, da Lei Complementar nº 107/06 (Estatuto do Servidor Público Municipal).

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**Resolução nº Ret /05/537/2024/SEMAD**

VANDER SOARES MATOSO, Secretário Municipal de Administração, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados...

**R E S O L V E:**

RETIFICAR parte do anexo da Resolução nº Fe. 12/1723/2023/SEMAD, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.035, folhas 09 do dia 22/12/2023.

**ONDE CONSTA:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
501993-6	AMARILDA DE JESUS ALVES AMORIM	2022 - 2023	08/01/2024 - 22/01/2024

**PASSE A CONSTAR:**

Matrícula	Servidor	Aquisição	Período de Gozo
501993-6	AMARILDA DE JESUS ALVES AMORIM	2021 - 2022	08/01/2024 - 22/01/2024

Registre-se;  
Publique-se;  
Cumpra-se.

Ao Departamento de Recursos Humanos, para as providências necessárias aos assentamentos funcionais.  
Secretaria Municipal de Administração, aos nove dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e quatro.

**VANDER SOARES MATOSO**  
Secretário Municipal de Administração

**RESOLUÇÃO Nº 42/SEMAD/DGO, DE 13 DE MAIO DE 2.024.**

Designa servidores para atuarem como Fiscal Titular, Fiscal Suplente e Gestor do Contrato n.º 125/2024/DL/PMD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DE DOURADOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II e IV, do artigo 75, da Lei Orgânica do Município de Dourados.

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Fica designado o servidor Luiz Felipe da Silva Chaves - Matrícula: 114772963-3 para atuar como fiscal titular do Contrato n.º 125/2024/DL/PMD, proveniente do processo de licitação n.º 176/2023 – pregão eletrônico n.º 067/2023 celebrado entre o Município de Dourados e a Empresa REFRI-GERAÇÃO BUENO AIRES II LTDA.

Art. 2º Fica designado a servidora Gracielly França de Brito Pagnocelli - Matrícula: 114771829-1, para atuar como Fiscal Suplente do Contrato, a qual atuará nas ausências/indisponibilidades da atuação do fiscal titular

Art. 3º. A gestão do contrato e seu objeto será feita por meio da servidora Fernanda Gonçalves Garcia - Matrícula: 114768430-1, designada pela Secretaria Municipal de Administração, através do Decreto N.º 2.585 de 19 de Setembro de 2023, publicada no D.O.M. nº 5.981 do dia 29 de Setembro de 2023, o qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da sua execução e de tudo dará ciência à CONTRATADA, para fiel execução contratual durante toda a sua vigência e/ou prazo de garantia.

Art. 4º. Esta resolução entra em vigor a partir da data da sua publicação, com efeitos retroativos à 16 de abril de 2024.

Dourados (MS), 13 de Maio de 2.024.

**Vander Soares Matoso**  
Secretário Municipal de Administração



## EDITAIS

**EDITAL Nº 12/2024/FUNED**  
**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA A CONTRATAÇÃO**  
**DE PROFISSIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39 torna SEM EFEITO A CONVOCAÇÃO DA MODALIDADE FUTSAL no Edital nº 10 e 11/2024/FUNED, publicado nos Diário Oficial de nº 6.123 e 6.097 de 27/03/2024 e 06/05/2024, tendo em vista que os candidatos optaram pela desistência da vaga.

**ANEXO UNICO**

**NÃO COMPARECEU PARA ASSINATURA DO CONTRATO**  
**MODALIDADE: FUTSAL**

Nome	RG	TOTAL PONTOS
Matheus Henrique Gaiofato Pires	1331210	47

Nome	RG	TOTAL PONTOS
Dani Jeferson de Oliveira	7062332387	42

Dourados 13 de maio de 2024.

**Luis Arthur Spinola Castilho**  
**Diretor Presidente -FUNED**

**EDITAL Nº 71/2024/SEMED**

**CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REGULAMENTADO PELO EDITAL Nº 65/2024/SEMED, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES.**

A Prefeitura Municipal de Dourados no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município.

**R E S O L V E:**

Tornar público, a classificação preliminar do resultado do processo seletivo simplificado, regulamentado pelo EDITAL Nº 65/2024/SEMED, de 02 de Maio de 2024, destinado à contratação temporária de professores, da rede Municipal de Ensino de Dourados.

Cumprindo o item 5 do EDITAL Nº 65/2024/SEMED, onde refere-se ao prazo de recurso estipulado no referido Edital.

Desta feita, após a publicação deste, abre-se prazo para apresentação de interposição de recurso, devendo ser entregue e protocolado na Secretaria Municipal de Educação, localizada na Rua Pedro Leite Farias, nº 3.805, Parque dos Jequitibás, Dourados - MS, CEP 79830-220, das 07h30 às 13h30.

Dourados, 13 de Maio de 2024.

**Carlos Vinícius da Silva Figueiredo**  
**Secretário Municipal de Educação**

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES 2024**  
**ESCOLA URBANA**

<b>DISCIPLINA: ARTE</b>				
CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	DIRLEY MORAIS	***.234331-**	27/02/1980	91
2	RONIVON ALVES MOREIRA	***.914241-**	03/12/1980	75
3	CIRLEY ESPINDOLA	***.013141-**	01/01/1965	55
4	CLEUZA CHAMORRO DOS SANTOS MORALES	***.617261-**	18/03/1965	55
5	LUZINETE GOMES DE OLIVEIRA RAMOS	***.493271-**	16/01/1969	55
6	ZILDA DA COSTA SILVA	***.886611-**	20/02/1969	55
7	MARIA ALZIRA MARTINS BANDEIRA	***.774691-**	29/08/1970	55

## EDITAIS

8	ELIZABETE MARIA POYER DE LIMA	***.864061.**	24/03/1971	55
9	SÔNIA SANTIAGO DAS CHAGAS	***.538991.**	19/04/1971	55
10	ROSILENE DA SILVA MACHADO	***.164461.**	18/05/1971	55
11	ZILDA MARIA FERNANDES DE SOUZA	***.399221.**	16/02/1973	55
12	ROSELI CARVALHO DE LIMA AGUILAR	***.624681.**	05/05/1975	55
13	CILEIDE MARIA ALVES	***.710891.**	01/02/1976	55
14	ROZALINA AMORIM DE AZEVEDO SANTOS	***.407551.**	20/02/1976	55
15	ELIANA GOMES VIEIRA	***.746491.**	06/04/1976	55
16	ROSYMEIRE MATEUS SILVESTRIN VICENZI	***.660019.**	04/05/1976	55
17	MARIA JOSÉ, DA SILVA DE ANGELO	***.051421.**	14/06/1976	55
18	VERÔNICA FERNANDES GUABIRABA	***.434901.**	26/12/1977	55
19	IVANI ROSA DA SILVA	***.201331.**	03/07/1978	55
20	FABIANA BRASILIANA FERREIRA	***.523081.**	28/12/1978	55
21	NILCÉIA ALVES DE OLIVEIRA DORETO	***.780731.**	04/04/1979	55
22	LUCIANA MARIA DOS SANTOS	***.971621.**	28/08/1979	55
23	CELIA MOURA OKIYAMA CAIÇARA	***.955551.**	12/01/1980	55
24	ELENA MARQUES VARGAS TEIXEIRA	***.665381.**	18/01/1980	55
25	ADRIANA DOS SANTOS DA SILVA	***.042731.**	17/03/1980	55
26	GELMA PILE DANTAS	***.506301.**	14/06/1980	55
27	MONALINY DA SILVA MENDONÇA GROSS	***.339101.**	10/03/1981	55
28	ARIANE MARTINS MENDONÇA LOPES	***.091781.**	04/05/1981	55
29	MARIA APARECIDA DOS SANTOS FERNANDES	***.748841.**	27/05/1981	55
30	GISELMA DOS SANTOS	***.087511.**	09/06/1981	55
31	ALINE APARECIDA DA SILVA LIMA	***.061061.**	04/08/1982	55
32	MILIAN SILVA REIS MACHADO	***.643651.**	25/11/1982	55
33	ADRIANO ALVES COSTA	***.375911.**	08/03/1983	55
34	ELISÂNGELA APARECIDA CRISPIM	***.614791.**	01/07/1983	55
35	DEBORA FELIX DA COSTA	***.899751.**	31/08/1983	55
36	CLEIDE MANDACARI	***.792651.**	25/12/1983	55
37	MARTA PIRES DE JESUS MORAES	***.818371.**	30/07/1984	55
38	PRISCILA GONÇALVES LEAL FERNANDES	***.897829.**	11/05/1985	55
39	RODINEIA DUBLIM LOPES	***.691031.**	28/11/1985	55
40	GECIANE DA SILVA DIAS	***.585491.**	22/12/1985	55
41	SANDRA ROSA PONSE PEREIRA	***.806701.**	18/01/1986	55
42	VIVIANE CRISTINA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.691491.**	04/08/1986	55
43	PATRCIA GONALVES DA SILVA	***.092271.**	24/10/1986	55
44	KELLY CRISTINA RIBEIRO CORREA	***.836901.**	08/02/1987	55
45	JULIANA GONÇALVES DOS SANTOS	***.711501.**	26/04/1987	55
46	JULIANE COELHO HERNANDES	***.044411.**	29/06/1987	55
47	LAURA DE CASTRO ALMEIDA BAGORDACHE	***.418581.**	23/02/1988	55
48	RENATA GONCALVES LOPES	***.967421.**	14/10/1988	55
49	ELIANE DOS SANTOS ZANATA	***.210021.**	16/08/1991	55
50	ALINE OLIVEIRA AGUIAR	***.056771.**	06/09/1991	55
51	MENARA MANFRÉ RAMOS	***.724001.**	12/11/1991	55
52	JADE SIMONE LEITE GARCIA	***.301481.**	17/01/1992	55
53	NATIELI MARQUES ROMEIRO	***.056491.**	12/06/1992	55
54	PRISCILA DA SILVA FERNANDES	***.887011.**	11/10/1992	55
55	RAFAEL ROCHA SOARES	***.925381.**	19/07/1993	55
56	NAYLA CAROLINA PEREIRA	***.394711.**	23/04/1994	55
57	DENISE MAGALHÃES DA SILVA	***.683641.**	26/11/1995	55
58	FRANCIELE PEREIRA DO NASCIMENTO DA SILVA	***.509631.**	11/02/1996	55
59	RAFAELA BEATRIZ DA SILVA RIBEIRO	***.810521.**	15/09/1996	55
60	PALOMA GAUNA ROCHA	***.522741.**	12/12/1997	55
61	ROSICLÉIA LIMA DA SILVA	***.731951.**	27/05/2024	55
62	JAQUELINE ELIZABETE B MENEZES STEFANELLO	***.162811.**	31/07/1972	54
63	SILVIA EFIGÊNIA NATAL	***.285521.**	25/06/1980	54
64	DAIANA DE OLIVEIRA DIAS	***.925621.**	17/01/1992	54
65	MARIA CAVALCANTE DE ALBUQUERQUE	***.998501.**	16/06/1973	53
66	SUELI APARECIDA DE SOUZA	***.141431.**	19/05/1974	53
67	ANDREIA PEREIRA ROMÃO VEIGA	***.458341.**	27/04/1979	53
68	ROSICLER CARDOSO DE ARAUJO	***.307981.**	21/01/1990	51
69	MARIA PAULINA ANTUNES MARTINEZ	***.466701.**	02/10/1974	50
70	ELIANE LABS DE MORAES PALOMBO	***.122488.**	15/10/1975	50
71	RAMONA SUZETE MACIEL BENÍTEZ RAISKI	***.905961.**	28/04/1991	49
72	ALINE OLIVEIRA ROMASKO	***.092978.**	14/05/1991	49
73	EDNACÉ MATOS TEIXEIRA	***.282398.**	09/07/1969	48
74	ELLEN CARIM BRUSCHI	***.874851.**	01/02/1971	47
75	SILVANA CORREA	***.219111.**	06/10/1990	47
76	ANIELLE CARLA DE OLIVEIRA	***.946811.**	23/09/1989	46
77	LEONIR DA SILVA OLIVEIRA	***.273841.**	28/02/1960	45
78	VERA LÚCIA DIAS RIBEIRO	***.750901.**	29/04/1964	45
79	MARILZA DIAS DOS SANTOS	***.239711.**	22/07/1973	45
80	ANDRÉ DA MACENA BRITO	***.541461.**	02/01/1981	45
81	VIVIANE CRISTINA GONÇALVES RODRIGUES DA SILVA	***.130691.**	19/02/1985	45
82	FLAVIANE CHAVES DA SILVA TEOFILIO	***.411031.**	11/04/1988	45
83	RODRIGO CARDOSO DOS SANTOS	***.803231.**	13/05/1988	45
84	LIDILAINE SOARES DA SILVA	***.097921.**	20/02/1990	45
85	LUZIA VANESSA MARENGO MIRANDA	***.595011.**	15/08/1990	45
86	ODULIO ROMERO GONÇALVES	***.999241.**	05/09/1992	45
87	SANDY CARDEAL DE LIMA	***.385441.**	16/09/1994	45
88	SANDRA ALVES BARBOSA DOS SANTOS	***.488341.**	18/05/1974	43
89	CRISTIANE FELIX DE LIMA TEIXEIRA VIEGAS	***.848781.**	05/06/1983	43
90	EDNEIDE GONÇALVES SANTANA	***.401751.**	31/10/1980	42
91	LUIZ ANTÔNIO PEREIRA BANHETI	***.748201.**	16/06/1991	42
92	EDISANDREA MARIA DAS DORES FEITOSA	***.021721.**	03/08/1971	41
93	IVONETE LOURENÇO DE OLIVEIRA COSTA	***.109998.**	04/06/1975	39
94	RAYSSA AMANDHA DA SILVA RIBEIRO ROCHA	***.803651.**	09/11/1989	38
95	MARIA HELENA BRANDAO	***.549701.**	02/11/1976	37
96	SILVIA MORENO DOS SANTOS	***.644791.**	30/08/1983	35
97	ANA DOS SANTOS	***.577511.**	15/02/1975	32
98	ANA CAROLINA LIMA	***.200261.**	31/03/1984	31
99	EDINEIA RODRIGUES DA SILVA	***.628631.**	13/02/1983	28
100	YURI JACKELINE KUMAGAI DE SOUZA	***.212631.**	10/07/1996	28
101	ELIANE DA SILVA OLIVEIRA RIBEIRO	***.903022.**	20/12/1990	27
102	CLEONICE THEODORO DE ALENCAR SERAFIM	***.478241.**	11/06/1968	25
103	ANA CARLA VIEIRA FERREIRA	***.228671.**	03/12/1993	23
104	TATIANE MULATO CALABREZ FREITAS	***.357148.**	27/01/1977	22
105	SANDRA REGINA GOMES DE CASTRO	***.583971.**	29/05/1980	22
106	CLAUDIA FERNANDES PRADO	***.207371.**	12/02/1979	21
107	ROSE MARIAH DE SOUZA	***.425341.**	20/04/1983	21
108	NATÁLIA JOAQUIM	***.579541.**	02/05/1990	21
109	SUIANE FERREIRA LAVANHOLI DO MAR LIMA	***.401861.**	06/10/1985	20
110	JÉSSICA DE ARAÚJO PEREZ	***.078651.**	08/11/1991	20

**EDITAIS**

111	VALÉRIA MARQUES DE FREITAS SILVA	***.526771-**	04/06/1994	20
112	RAFAELA CAETANO DE PAIVA PAEL	***.082561-**	05/08/1995	20
113	SONIA MARIA GIRALDI DO NASCIMENTO BATISTA	***.652651-**	12/08/1959	16
114	LÉIA DE MORAES RODRIGUES PERUZZO	***.049881-**	04/09/1973	14
115	DANIELA FERNANDA DOS SANTOS JUSTINO	***.873471-**	13/03/1987	10
116	LAURA DAS GRAÇAS EMBERCICS SANCHES	***.480391-**	29/12/2002	5
117	OSANA CONCEIÇÃO DA SILVA	***.193901-**	28/12/1970	0
118	ANDERSON DA SILVA ANDRADE	***.426171-**	09/10/1986	0
119	WILLIAM JUNIOR DA SILVA ARAGÃO	***.562081-**	11/12/1990	0
120	WILLIAM ISAIAS NUNES	***.756248-**	23/01/1998	0
121	PRESLEY FELYPE RIBEIRO DOS SANTOS	***.585098-**	02/05/1999	0
122	RAQUEL STAINER CHARÃO	***.496291-**	04/07/1999	0

**DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA**

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	HENRIQUE RODRIGUES PEREIRA	***.209531-**	31/01/1999	75
2	GABRIELA LESME ZIMMER	***.160881-**	27/07/1997	65
3	JOHNNY DOS SANTOS LIMA	***.495838-**	19/07/1988	56
4	JANETE FRANCO MARTINS PERES	***.460641-**	07/09/1967	55
5	ROSILAINE MARQUES ROMEIRO	***.050991-**	04/05/1972	55
6	FRANCINETTE CORREIA ARTEMAN RAMOS	***.247661-**	09/01/1978	55
7	ELIZABETE MORAES DE SOUZA CIRELLI	***.621521-**	13/06/1979	55
8	CLAUDIA AP. DA CRUZ PALOMBO	***.868199-**	05/03/1981	55
9	QUELCILENE DA SILVA BONDESPACHO	***.696858-**	08/08/1984	55
10	EVERTON MARTINS DE MENEZES	***.270051-**	13/02/1987	55
11	JÚNIOR DE SOUSA LIMA	***.648561-**	14/06/1989	55
12	SILVIA MORAIS SILVA	***.246401-**	10/07/1990	55
13	ADRIANA ELISA LAGRASTA BOZZETTO	***.463348-**	30/12/1995	55
14	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES	***.540261-**	28/09/1998	55
15	GILMARA MAIA DE CARVALHO	***.964078-**	10/09/1965	50
16	THAIS GOMES DE SOUZA	***.674441-**	08/12/1996	47
17	MARCIA FERREIRA LACERDA	***.800971-**	04/04/1966	45
18	ELAINE MARIA DE MELLO	***.343791-**	12/04/1980	45
19	MARIA DO SOCORRO FRANCISCA DE LIMA	***.714541-**	22/08/1980	45
20	JAQUELINE FERREIRA OLIVA	***.616831-**	14/08/1986	45
21	EDSON FERREIRA DE MATOS	***.267421-**	07/11/1986	45
22	GISLAINE AMORIM COSTA	***.793481-**	08/06/1985	43
23	JOÃO VALADÃO BORGES	***.648961-**	19/08/1966	42
24	ADRIANA OLIVEIRA SOUZA DE LIMA	***.423481-**	01/12/1985	42
25	BLANCA FLOR DEMENJOUR MUNOZ MEJIA	***.653091-**	17/12/1993	34
26	ERBES RIBEIRO BEATRIZ	***.607991-**	05/06/1984	33
27	CLEIDE DAIANE OLIVEIRA MONTEIRO	***.610001-**	24/02/1996	33
28	WALDNIR ROHOD LINO	***.880841-**	25/11/1968	28
29	GLEISY MARIA DOS SANTOS RIBEIRO	***.667421-**	13/01/1982	25
30	MARISA ESTER ASSUNÇÃO DE OLIVEIRA	***.849201-**	25/12/1973	23
31	LIDIANNE FINAMOR COUTO	***.167981-**	29/09/1981	21
32	HELLEN CERQUEIRA SOARES	***.961318-**	08/04/1985	14
33	RAIANNY RIBEIRO ALBUQUERQUE	***.121281-**	31/12/1998	10
34	SIMONE FERREIRA CIDADE	***.541030-**	14/05/1986	9
35	MARTA ALVES DA SILVA NASCIMENTO	***.819131-**	17/12/1976	8
36	FERNANDA RAMALHO DE ALMEIDA	***.289671-**	15/03/2001	5
37	BENEDITA DE FATIMA LOPES MIRANDA	***.017512-**	07/05/1973	0
38	MARCIA CRYSTYNA FERREIRA	***.508841-**	14/01/1977	0
39	GESSICA APARECIDA SILVERIO DE FREITAS	***.365389-**	04/05/1991	0
40	GESSICA DOS SANTOS NONATO	***.452031-**	28/11/1991	0
41	MAYSA ADRIANA BEZERRA CHAMORRO	***.028251-**	20/04/1998	0
42	THAYSSA AJALA FERREIRA	***.953861-**	15/07/1998	0

## EDITAIS

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES 2024**  
**ESCOLA URBANA**  
**PESSOA COM DEFICIÊNCIA**

**DISCIPLINA: ARTE**

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	MARIA JOSE LEITE DA SILVA	***.698271-**	22/02/1974	55
2	EVANDRO DOS SANTOS CARLOS NOLASCO	***.102411-**	03/04/1996	55
3	LUANA RAFAELA RODRIGUES	***.204681-**	08/04/1995	45
4	ANA GABRIELA LOBO	***.455548-**	18/05/1998	1

**CLASSIFICAÇÃO PROCESSO SELETIVO PROFESSORES 2024**  
**ESCOLA RURAL**

**DISCIPLINA: ARTE**

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	LÉIA BASTOS DE OLIVEIRA MENDES	***.171261-**	12/09/1966	55
2	ROZELI LIMA CABRAL	***.616071-**	03/06/1976	55
3	KELY APARECIDA LOZANO DE AZAMBUJA	***.434351-**	28/09/1978	55
4	JULIANA DELALIBERA MARTINS	***.415091-**	08/04/1981	55
5	EDIMÉIA ALVES LAIER	***.698991-**	04/07/1981	55
6	KEILA DO CARMO DA SILVA VEZU	***.058931-**	27/09/1982	55
7	KATIUSCIA CONTE GABI	***.248851-**	18/01/1983	55
8	ANA CLAUDIA CAVALCANTI DA SILVA CAETANO	***.200831-**	30/05/1983	55
9	VANDERLEIA BEZERRA DE OLIVEIRA	***.911781-**	13/02/1984	55
10	ANDREA AMORIM	***.979951-**	06/08/1987	55
11	TAMYRES NASCIMENTO ANTUNES RAULINO	***.047191-**	14/04/1991	55
12	CARIME ARCANJO DOS REIS	***.157121-**	25/05/1994	55
13	JULIANA DA SILVA MUINARSK	***.859621-**	16/10/1997	55
14	ÉVERTON APARECIDO DA SILVA MIRANDA	***.972531-**	26/02/1998	55
15	EDSON VIEIRA BARRERO	***.394581-**	17/08/1980	52
16	TAINÃ NEVES LEÃO	***.232561-**	13/05/1990	35
17	MÁRCIA CRISTINA ALVES VIDAL DE FIGUEIREDO	***.800311-**	03/08/1975	29
18	FLAVIA DA ROCHA VICINI	***.089131-**	03/04/1994	10
19	ROSIMARA APARECIDA OSO	***.189761-**	19/01/1967	0
20	JOSIELE APARECIDA DE MOURA	***.717711-**	19/01/1986	0
21	JADI REGINALDO RIBEIRO	***.320301-**	16/01/1998	0

**DISCIPLINA: LÍNGUA INGLESA**

CLASS.	NOME	CPF	IDADE	PONTUAÇÃO
1	MARIA ESTER MOREIRA CANAZZA TRICHES	***.882101-**	15/11/1994	52
2	JORGE DELMAR DA ROSA DA SILVA JUNIOR	***.389160-**	27/02/1978	30
3	ANDREZA DE LIMA SILVA	***.464591-**	13/09/1994	24
4	ARILSON SAMPAIO DOS SANTOS	***.301621-**	27/12/1995	16
5	MARIA NORMA NOSTAS TOMELIC	***.174901-**	30/10/1975	10
6	CRISLAN KEROLIN BENITES DE SOUZA	***.540801-**	02/10/1997	5

## EDITAIS

## EDITAL Nº 72/2024/SEMED

**CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS CLASSIFICADOS NO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N. 02/2024/SEMED – PARA APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS E ATRIBUIÇÃO DE AULAS TEMPORÁRIAS**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de suas atribuições legais conferidas na Lei Orgânica do Município e Lei Complementar nº 118, de 31 de dezembro de 2007.

## RESOLVE:

1. Convocar os candidatos classificados no Edital n. 02/2024/SEMED, de 03 de janeiro de 2024 – Processo Seletivo Simplificado para Contratação Temporária de Professores, interessados em ministrar aulas, no ano letivo de 2024, a comparecerem no dia 17 de Maio de 2024, impreterivelmente no horário definido de acordo com cada área, para apresentação de documentos, atribuição de aulas E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, conforme o número de vagas existentes e ordem de classificação, de acordo com o Anexo Único desse Edital.

1.1 O candidato no ato da chamada deverá apresentar documento de identificação com foto.

2. No ato da chamada o candidato deverá apresentar comprovante da HABILITAÇÃO (da área em que se inscreveu para dar aula) original e cópia simples legível.

2.1. Deverá o candidato apresentar o original e cópia simples de todos os títulos utilizados para pontuar na inscrição, observando que serão considerados somente títulos de cursos, capacitações e formações expedidos por Universidades, Faculdades, Secretarias Municipais de Educação (escolas e ceim's) e Secretarias Estaduais de Educação (escolas e ceim's), Institutos Federais e Ministério da Educação.

3. Caso o candidato não se apresente no dia, local e horário estabelecido, será automaticamente desclassificado.

4. Não haverá modificação de componente curricular. Será considerado a opção de escolha no ato da inscrição, conforme a classificação final no Processo Seletivo Simplificado, sendo que qualquer declaração falsa ou de inexatidão de dados fornecidos pelo candidato, bem como a apresentação de documentos falsos ou a prática de ato doloso implicará na nulidade de sua participação no Processo Seletivo e na contratação caso ocorrida, com a consequente responsabilização nos termos da legislação.

5. Ao receber o Termo de Atribuição de Aulas, deverá o candidato comparecer imediatamente a Unidade de Ensino escolhida, sendo que o não comparecimento torna sem efeito a contratação.

5.1 Deverá o candidato, no momento em que comparecer na Unidade de Ensino, apresentar o Termo de Atribuição de Aulas e fornecer toda documentação solicitada pela Direção/Coordenação para a realização de seu contrato e posterior envio do contrato a Secretaria Municipal de Educação.

6. A Secretaria Municipal de Educação de Dourados está situada na Rua Pedro Leite de Farias, nº 3805, Parque dos Jequitibás, CEP 79.839-506, Dourados/MS.

Dourados, 13 de Maio de 2024.

Carlos Vinicius da Silva Figueiredo  
Secretário Municipal de Educação

**ANEXO ÚNICO**

**Data: 17/05/2024**

**Horário: 08:30**

**DISCIPLINA: ANOS INICIAIS****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
<b>361º</b>	MICHELLE LEONARDO DA SILVA
<b>362º</b>	CLEIR DE SOUZA SILVA
<b>363º</b>	MARILDES DOS SANTOS OLIVEIRA
<b>364º</b>	VALÉRIA MOURA ALBUQUERQUE SANTANA
<b>365º</b>	ALESSANDRA DOS SANTOS GOMES
<b>366º</b>	ROSIMERE CRISTINA DIAS SILVEIRA
<b>367º</b>	CINTHIA ISHI DE MATTOS
<b>368º</b>	RODINEIA DUBLIM LOPES
<b>369º</b>	GECIANE DA SILVA DIAS
<b>370º</b>	SIMONE MARQUES BENEDITO TEIXEIRA

**EDITAIS**

<b>371°</b>	LAURA NOGUEIRA DOS SANTOS
<b>372°</b>	SANDRA ROSA PONSE PEREIRA
<b>373°</b>	JOSIELE APARECIDA DE MOURA BANHETI
<b>374°</b>	FLÁVIA RENATA DE SOUZA
<b>375°</b>	PATRICIA REZENDE ATAIDE

**Data: 17/05/2024****Horário: 09:30****DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA URBANA**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
<b>61°</b>	LUCIMEIRE BON
<b>62°</b>	CARMELITA RODRIGUES GOMES
<b>63°</b>	JANE APARECIDA MATHIAS
<b>64°</b>	SELMA RIBIEOR DOS SANTOS
<b>65°</b>	ANA PAULA DOS SANTOS ALVES
<b>66°</b>	JÚNIOR DE SOUSA LIMA
<b>67°</b>	LAURA SOUSA ASSIS
<b>68°</b>	MARCIA FERREIRA LACERDA
<b>69°</b>	ANA D'ARQUE FERRAZ LOPES
<b>70°</b>	LUCIANA NEVES CLAUDINO
<b>71°</b>	GISLAINE AMORIM COSTA
<b>72°</b>	DANIELLE CORDEIRO DA SILVA
<b>73°</b>	MARIA NEIDE DA SILVA AGUILERA
<b>74°</b>	TANIA MARIA SORDI
<b>75°</b>	CRISTIANY SOARES SEMZACK
<b>76°</b>	MILENE GONÇALVES PEREIRA
<b>77°</b>	ALINE RODRIGUES DO NASCIMENTO
<b>78°</b>	MICHELI DE ALMEIDA CARDOSO
<b>79°</b>	ALZIMAR GONÇALVES
<b>80°</b>	JOSILENE SANTOS DA SILVA

**Data: 17/05/2024****Horário: 10:30****DISCIPLINA: LÍNGUA PORTUGUESA****AREA RURAL**

<b>Ordem de Classificação e Escolha</b>	<b>Candidato</b>
<b>19°</b>	CELIA DIAS DE MORAES
<b>20°</b>	VALQUIRIA DA ROSA PICCINI
<b>21°</b>	TALITA DA CRUZ CARLOS
<b>22°</b>	CÉLIA RESENDE DO NASCIMENTO
<b>23°</b>	ALEXIANE CABREIRA DE SOUZA
<b>24°</b>	ROSA VANDERLEIA LOPES
<b>25°</b>	CRISTIANE ROCHA RODRIGUES SANTOS
<b>26°</b>	ADRIANA MANFRE SILVA BRAGA
<b>27°</b>	ARILSON SAMPAIO DOS SANTOS



**LICITAÇÕES****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 13/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com participação exclusivamente à Pessoas Físicas. Processo: nº 39/2024/DL/PMD. Objeto: Contratação de psicólogo para a realização de teste de aptidão psicológica para manuseio de arma de fogo para os alunos do Curso de Formação Profissional da Guarda Municipal de Dourados - CFPGM 2024 e servidores da Guarda Municipal. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 15/05/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 21/05/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 21/05/2024 às 14h45min do dia 21/05/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage [cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView). Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 13 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso****Secretário Municipal de Administração****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 15/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 54/2024/DL/PMD. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de organização e produção executiva de eventos esportivos de ciclismo e pedestrianismo com fornecimento de premiação, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 15/05/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 22/05/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 22/05/2024 às 14h45min do dia 22/05/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage [cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView). Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 13 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso****Secretário Municipal de Administração****AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO “ELETRÔNICA”****Nº 16/2024**

Comunicamos a abertura da dispensa eletrônica em epígrafe, com itens destinados exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Processo: nº 55/2024/DL/PMD. Objeto: Aquisição de Medalhas e Troféus, objetivando atender as necessidades da Fundação de Esportes de Dourados. Tipo: Menor Preço, tendo como critério de julgamento o valor do item. Acolhimento das Propostas: A partir das 09h do dia 15/05/2024. Início da Sessão Pública: Às 08h30min do dia 23/05/2024. Início da Disputa: Das 08h45min do dia 23/05/2024 às 14h45min do dia 23/05/2024. Local: Portal Bolsa de Licitações do Brasil – BLL “<https://bllcompras.com/home/login>”. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF). Disponibilidade do Edital: No Portal Bolsa de Licitações e Leilões “<https://bllcompras.com/Process/ProcessSearchPublic?param1=1>”, Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP “<https://pncp.gov.br/app/>”, ou ainda, na homepage [cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView](http://cidadao.dourados.ms.gov.br/index.php?class=SemadLicitacaoPublicView). Informações Adicionais: Telefone (0XX67) 3411-7126 ou pelo e-mail “[licitacoes@dourados.ms.gov.br](mailto:licitacoes@dourados.ms.gov.br)”.

Dourados-MS, 13 de maio de 2024.

**Vander Soares Matoso****Secretário Municipal de Administração**

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 204/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
GRANDOURADOS VEÍCULOS LTDA  
CNPJ:03.835.451/0001-37

PROCESSO Nº 148/2023  
Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00. Secretaria Municipal de Saúde  
12.02. Fundo Municipal de Saúde  
10.122.140. Administração Geral  
1028. Construção, Aquisição de Equipamentos Mobiliários e Sede Administrativa  
10.305.145 Vigilância Epidemiológica  
1027. Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
10.304.145 Vigilância Sanitária  
1026. Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
10.303.144 Suporte Profilático e Terapêutico  
1025. Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
10.301.142 Atenção Básica  
1022. Construção, Ampliação e Reforma, Aquisição de Equipamentos, Veículos  
10.301.143. Atenção Básica  
1023. Construção, Ampliação, Reforma e Aquisição de Equipamentos e Mobiliários  
44.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$1.996.925,40 (um milhão e novecentos e noventa e seis mil e novecentos e vinte e cinco reais e quarenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 08 de Maio de 2024  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO CONTRATO Nº 162/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.  
CNPJ: 03.155.926/0001-44.  
NOGUEIRA LINS VEÍCULOS PEÇAS E SERVIÇOS LTDA,  
CNPJ:30.614.805/0005-10

PROCESSO Nº 148/2023  
Pregão Eletrônico nº 033/2023 - Ata de Registro de Preços nº 055/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de veículos diversos, objetivando atender a Secretaria Municipal de Administração.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

7.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
7.001. SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
04.122.0108. ADMINISTRAÇÃO GERAL  
2004. COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA  
44.90.52.00. EQUIPAMENTOS E MATERIAL

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ \$ 191.980,00 (cento e noventa e um mil e novecentos e oitenta reais).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Administração em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 06 de Maio de 2024  
Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO CONTRATO Nº 186/2024/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS.

CNPJ: 03.155.926/0001-44.

**PRIORITÁ PRODUTOS HOSPITALARES - EIRELI**

CNPJ: nº 29.700.587/0001-23

PROCESSO: 009/2023 Pregão Eletrônico nº 034/2023 ARP 045/2023

**OBJETO:** O objeto do presente instrumento refere-se à aquisição de equipamentos e materiais médico hospitalar, em atendimento ao Núcleo de Educação em Urgência-NEU do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU 192).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato fundamenta-se na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, Decreto Municipal nº 3.447, de 23 de fevereiro de 2005, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações, Lei Complementar nº 331, de 03 de julho de 2017, Lei Complementar nº 341, de 19 de março de 2018, Decreto Municipal nº 368, de 20 de julho de 2009; aplicando-se ainda, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 com suas alterações, e, ainda, as disposições da Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00.Secretaria Municipal De Saúde

12.02.Fundo Municipal De Saúde

10.302.143.Assistência Hospitalar e Ambulatorial

2120.Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede de Urgência

33.90.30.00. Material de Consumo

**VIGÊNCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento terá vigência contados a partir da data de sua assinatura com vinculação financeira relativa ao exercício financeiro anual, com eficácia após a publicação de seu extrato na Imprensa Oficial.

**VALOR DO CONTRATO:** Dá-se ao presente Contrato o valor de R\$ 586,40 (Quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos).

**GESTOR E /OU FISCAL DO CONTRATO:** Será designado(a) pela Secretaria Municipal de Saúde em Resolução própria, a ser publicada após a divulgação deste Extrato no Diário Oficial do Município.

**DATA DE ASSINATURA:** 09 de maio 2024

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DE EMPENHO Nº 16802024.****PARTES:**

Município de Dourados

**CONTRATANTE:** ZÊNITE INFORMAÇÃO E CONSULTORIA S/A

CNPJ: 86.781.069/0001-15

**PROCESSO:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 007/2024

**OBJETO:** Contratação de serviço de treinamento para o curso: "CAPACITAÇÃO ON LINE: ADVOGADOS PÚBLICOS E A NOVA LEI DE LICITAÇÕES – TEMAS E NOVIDADES QUE DEVEM SER CONHECIDOS POR ASSESSORES, PROCURADORES JURÍDICOS E PROFISSIONAIS DO CONTROLE", que será realizado com transmissão ao vivo, via Internet, nos dias 15/05/2024 a 17/05/2024, com carga horária de 12 horas, para servidores da Procuradoria-Geral do Município de Dourados-MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 14.133/21, Art. 74, Inciso III.f.

**VALOR:** R\$ 19.209,60 (Dezenove mil e duzentos e nove reais e sessenta centavos).**DATA DE EMPENHO:** 10/05/2024.

Secretaria Municipal de Administração

**EXTRATO DO 1º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 023/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

**PROCESSO:** 293/2022 Tomada de Preços nº 017/2022

**OBJETO:** É o Primeiro Termo de Apostilamento reajuste anual de preços do contrato originário; trata-se do Índice SINAPI no percentual de 5,17%, período compreendido entre junho/2022 a junho/2023, gerando o valor de acréscimo de R\$ 28.042,96 (vinte e oito mil e quarenta e dois reais e noventa e seis centavos).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 02 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 234/2020/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

LOURIVAL XAVIER TAVARES CPF: 40476189187

PROCESSO:385/2020 Modalidade Dispensa nº 084/2020

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da reprogramação da vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 29/04/2024 e previsão de vencimento em 29/04/2025, com acréscimo de valor de R\$ 22.800,48 (vinte e dois mil e oitocentos reais e quarenta e oito centavos); quanto ao valor mensal de locação esse permanecerá com o valor anterior de R\$ 1.900,04 (mil e novecentos reais e quatro centavos), em razão do locador ter manifestado a renúncia do direito ao reajuste, perfazendo novo valor global do contrato em R\$ 94.761,74 (noventa e quatro mil e setecentos e sessenta e um reais e setenta e quatro centavos); bem como a alteração do proprietário do imóvel, 3º Ofício de Notas/MS, Livro nº 189, folha 34/35, escritura pública de compra e venda, modificando a primeira cláusula, onde consta: Valdinei Aparecido de Melo Oliveira, brasileiro, inscrito no CPF nº 518.392.451-15, portador do RG/CI nº 979.570 SSP/MS, residente e domiciliado na Rua Projetada A, nº 783, nesta cidade de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente LOCADOR,...; passa a constar: Lourival Xavier Tavares, brasileiro, inscrito no CPF nº 404.761.891-87, portador do CNH nº 00065840505 DETRAN/MS, residente e domiciliado na Rua Gonçalves Nunes Siqueira, nº 790, Jardim Rasslem, nesta cidade de Dourados/MS, doravante denominado simplesmente LOCADOR.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 26 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 346/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

BILACORP VIAGENS E TURISMO LTDA

PROCESSO:087/2023 Pregão Eletrônico nº 029/2023

OBJETO: É o Primeiro Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses, iniciando-se em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 01/07/2025, com acréscimo de valor da importância de R\$ 435.162,62 (quatrocentos e trinta e cinco mil e cento e sessenta e dois reais e sessenta e dois centavos), perfazendo novo valor global do contrato da importância de R\$ 870.325,24 (oitocentos e setenta mil e trezentos e vinte e cinco reais e vinte e quatro centavos); Bem como a alteração contratual da representante legal do FUNDO MUNICIPAL DE INVESTIMENTOS SOCIAIS - FMIS, onde consta a Senhora DANIELA WEILER WAGNER HALL, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG nº 1.588.993 SEJUSP/MS e do CPF nº 620.899.781-04, residente e domiciliada na Rua Constâncio Luiz da Silva nº 985 - Jardim Água Boa, nesta cidade de Dourados/MS; passará a constar: a Senhora FABIANA BAGGIO CASSEL, Secretária Municipal de Assistência Social, brasileira, portadora do RG nº 1.197.797 SSP/MS e do CPF nº 001.259.751-12, residente e domiciliada na Rua Alfredo Richard Klein nº 1730 - Jardim Santa Fé, nesta cidade de Dourados/MS.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 10 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 456/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

MAEVE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

PROCESSO:178/2023 Pregão Eletrônico nº 041/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

DATA DA ASSINATURA: 13 de maio de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6121****EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 225/2023/DL/PMD****PARTES:**

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS

ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

ONDE CONSTA: DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.

Secretaria Municipal de Administração.

**EXTRATOS****REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6121 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 227/2023/DL/PMD**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
INOVAMED HOSPITALAR LTDA

PROCESSO:303/2022 Pregão Eletrônico nº 078/2022

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

## ONDE CONSTA:

DATA DA ASSINATURA: 25 de abril de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.

## PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6118 EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 510/2023/DL/PMD**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
ELIAH FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA

PROCESSO:230/2023 Pregão Eletrônico nº 053/2023

OBJETO: É o Segundo Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual com início em 01/07/2024 e previsão de vencimento em 31/12/2024.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

## ONDE CONSTA:

DATA DA ASSINATURA: 24 de abril de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.

## PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO ATO PUBLICADO NO DIÁRIO Nº 6126 EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2023/DL/PMD**

## PARTES:

MUNICÍPIO DE DOURADOS/MS  
TELEAR ELETRICIDADE E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO:293/2022 Tomada de Preços nº 017/2022

OBJETO: É o Quarto Termo Aditivo; Trata-se da prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 6 (seis) meses, com início em 24/04/2024 e previsão de vencimento em 24/10/2024; bem como a prorrogação do prazo para execução dos serviços por mais 8 (oito) meses, com início em 02/01/2024 e término previsto para 02/09/2024.

## FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Lei n.º 8.666/93 e Alterações Posteriores.

## ONDE COSTA:

DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.

## PASSA A CONSTAR:

DATA DA ASSINATURA: 23 de abril de 2024.  
Secretaria Municipal de Administração.



**EXTRATOS****EXTRATO DE CONTRATO DE PESSOAL Nº 10/2024/FUNED**

O Município de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Fundação de Esportes de Dourados - FUNED, CNPJ 15.554.975/0001-39, em atendimento ao disposto, no item 1.3.2, B-4, do manual de peças obrigatórias constante na Resolução nº 88 de 03 de outubro de 2018, do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, torna pública as contratações efetivadas na competência, abril/2024, conforme anexo único deste extrato, e cláusulas abaixo descritas:

**OBJETO:** Contratação dos serviços profissionais a serem prestados junto à Fundação de Esportes de Dourados, objetivando atender o programa Programa Desenvolve Campeões, na função de Educador Físico.

13.00 – Secretaria Municipal de Educação

13.03 – Fundação de Esportes de Dourados

2.070- Administração Geral da Fundação

31.90.04.00 – Contratação por tempo determinado

Fonte: 150000- Despesa 490

VIGÊNCIA: 14 de maio 2024 a 13 maio de 2025.

VALOR MENSAL DO CONTRATO: R\$ 1.790,02

CARGA HORÁRIA: 10 (dez) horas semanais

**ANEXO UNICO - EXTRATO DE CONTRATO Nº 10**

<b>MODALIDADE: VOLEIBOL</b>		
<b>Nome</b>	<b>Data de Início</b>	<b>LOCAL</b>
VANDINEIA CABRAL DE MELO PIMENTEL	14/05/2024	FUNED

**Luis Arthur Spinola Castilho**

**Diretor Presidente -FUNED**

Dourados 14 de maio de 2024

**REPUBLICA-SE POR INCORREÇÃO****EXTRATO DO CONTRATO Nº 19/2024/RH/SEMS**

**PARTES:**

Secretaria Municipal de Saúde

Servidores relacionados conforme anexo

**PROCESSO:** Contrato Temporário

**OBJETO:** Técnico de Enfermagem (40 horas semanais); Técnico de Enfermagem (30 horas semanais); Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (30 horas semanais); Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio (40 horas semanais); Assistente Administrativo (40 horas semanais); Assistente Administrativo (30 horas semanais); Enfermeiro (40 horas); Médico (40 horas semanais); Médico (20 horas semanais); Médico (30 horas semanais); Nutricionista (40 horas semanais); Psicólogo (30 horas semanais); Assistente Social (30 horas); Médico (20 horas semanais) para prestação de serviços nas Unidades de Saúde, objetivando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:**

Lei Complementar nº 3990, de 20 de maio de 2016.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.301.142 - Fortalecimento da Rede de Atenção Primária a Saúde

2.118 - Manutenção, Implementação e Ampliação da Rede de Atenção Primária em Saúde

31900401 - Contratados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.302.143 - Fortalecimento da Atenção de Média e Alta Complexidade Ambulatorial

2.119 - Implementação e Manutenção dos Serviços da Rede Especializada de Atenção a Saúde Ambulatorial.

31900400 - Contratação por tempo determinado

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.122.140 - Programa de Gestão Administrativa da SEMS

2.114 - Manutenção das atividades administrativas

31900401 - Contratados

**DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:**

12.00 - Secretaria Municipal de Saúde

12.02 - Fundo Municipal de Saúde

10.305.145 - Sistema de Vigilância em Saúde

2.197 - Manutenção das ações de vigilância, prevenção e controle das IST/AIDS e Hepatites Virais.

31900401 - Contratados

**VIGENCIA CONTRATUAL:** O presente instrumento vigorara conforme período indicado na planilha anexa, para os cargos mencionados. O mesmo pode ser rescindido pelas partes, nos seguintes casos; a) a pedido do(a) Contratado(a); b) pela conveniência exclusiva do contratante, sem qualquer justificativa.

**VALOR MENSAL DO CONTRATO** R\$ 3.102,12 (Técnico de Enfermagem 40 horas semanais);

R\$ 2.326,59 (Técnico de Enfermagem 30 horas); R\$ 7.160,10 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 1.695,09 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 40 horas semanais); R\$ 1.271,32 (Auxiliar de Serviços de Manutenção e Apoio 30 horas semanais) R\$ 2.769,74 (Assistente Administrativo 40 horas semanais); R\$ 2.077,31 (Assistente Administrativo 30 horas semanais); R\$ 9.868,14 (Médico 40 horas semanais); R\$ 7.401,11 (Médico 30 horas); R\$ 7.160,10 (Nutricionista 40 horas semanais); R\$ 7.160,10 (Enfermeiro 40 horas semanais); R\$ 5.370,08 (Assistente Social 30 horas semanais); R\$ 4.934,07 (Médico 20 horas semanais); R\$ 5.370,08 (Psicólogo 30 horas semanais);

**GESTOR E FISCAL DO CONTRATO:** Waldno Pereira de Lucena Junior

Secretário Municipal de Saúde



X

## ANEXO EXTRATO Nº 19/2024

NOME DO FUNCIONARIO	NOME DA FUNÇÃO	DATA EXERCICIO	DATA DE EXONERAÇÃO	NOME DO SETOR
ANDREIA DIAS DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	02/05/2024	01/05/2025	UNIDADE BASICA DE SAUDE VILA ROSA
ALESSANDRO BARBI NOVAES	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	02/05/2024	01/05/2025	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NACOES I
CAROLINA DE CARVALHO VILAS BOAS	MÉDICO 40 HORAS	22/05/2024	21/05/2025	JOQUEI CLUB
CECILIA BATISTA DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	08/05/2024	07/05/2025	RESIDENCIA TERAPEUTICA
CLAUDINEIA PEREIRA DE ASSIS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	IST AIDS E HEPATITES VIRAIS
DELAIDE FRANCISCA SILVA VELOSO	MÉDICO 40 HORAS	16/05/2024	15/05/2025	EQUIPE DE SAUDE JARDIM CARISMA
DANIEL RICARDO MONTEIRO	MÉDICO OFTALMOLOGISTA 30 HORAS	22/05/2024	21/05/2025	PAM
DANIELE ROSANA NOWOTNY BOMFIM	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	02/05/2024	01/05/2025	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MULHER - CAM
DEISIMAR DE LIMA BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	CEREST
ELIZABETE CRISTINA BRAGHIATO ARNAL	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	SANTO ANDRÉ
ELISANGELA FERREIRA DE LIMA	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	SANTO ANDRÉ
ERIKA SANTOS SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	VIGILANCIA SANITARIA
FLAVIO JARDIM GOMES	MEDICO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA ALTOS DO INDAIA
FRANCINEIA SILVA PONTES	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	RESIDENCIA TERAPEUTICA
GABRIEL FARIA CERQUEIRA	MÉDICO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	PAM
GABRIEL CAMPOS PEDROZO	MÉDICO 30 HORAS	02/05/2024	01/05/2025	CENTRAL DE REGULACAO DE LEITOS
JUNIOR LIMA BEZERRA	MÉDICO 20 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	SEMI ABERTO
JUCILENE APARECIDA MANFRE LOPES NOLA	PSICOLOGO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	NASF SANTO ANDRE
KASSIA RODRIGUES MORAES DE OLIVEIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
LEONARDO MORAIS SOSSAI	MÉDICO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	EQUIPE DE SAUDE CABECEIRA ALEGRE
LAURA RAFAELA MONTEIRO DE ALMEIDA MACIEL CATELAN	NUTRICIONISTA 40 HORAS	08/05/2024	07/05/2025	NUCLEO NUTRICAO/PROMOCAO A SAUDE
LUCIETE FELIX DA SILVA	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	31/05/2024	30/05/2025	NUCLEO DE REGULACAO TFD
MARISA FROMHERZ WENGRAT	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	EQUIPE DE SAUDE CUIABAZINHO
MARIANA RIBEIRO MARQUES	ENFERMEIRO 40 HORAS	02/05/2024	01/05/2025	EQUIPE DE SAUDE FAMILIA PARQUE DAS NACOES II
MARIA DE LOURDES SOUZA	TECNICO DE ENFERMAGEM 40 HORAS	17/05/2024	16/05/2025	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DO LAGO II
NICE AQUINO DOS SANTOS	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	02/05/2024	01/05/2025	EQUIPE DE SAUDE VILA SAO PEDRO
RENATA VERÃO BRITO	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	DEPARTAMENTO DE GESTAO ESTRATEGICA
RICARDO ZEMOLIM FIGUEIREDO	MÉDICO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	EQUIPE DE SAUDE VILA VARGAS
REJANE EDY DE ARAUJO BARCELOS	TECNICO DE ENFERMAGEM 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	IST AIDS E HEPATITES VIRAIS
ROSANA APARECIDA SOARES MARQUES	ASSISTENTE SOCIAL 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	CAPS II
SANDRA GONÇALVES DE FIGUEIREDO	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	NUCLEO DE REGULACAO
SILVANA LOPES DO NASCIMENTO	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 40 HORAS	16/05/2024	15/05/2025	EQUIPE DE SAUDE PARQUE DAS NACOES I
THAIS GASSI JORGE	MÉDICO PEDIATRA 20 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	POLICLINICA DE ATENDIMENTO INFANTIL
THIAGO NOGUEIRA DE FARIA	MÉDICO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	EQUIPE DE SAUDE JARDIM OURO VERDE
THANIA DA SILVA GUILHERME	ENFERMEIRO 40 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	NUCLEO DE VIGILANCIA EPIDEMIOLOGICA
VANESSA PEREIRA DA SILVA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO 40 HORAS	04/05/2024	03/05/2025	UNIDADE BASICA DE SAUDE SELETA
WENDY DA SILVA LOPES	AUXILIAR DE SERVIÇOS MANUTENÇÃO E APOIO 30 HORAS	01/06/2024	31/05/2025	CENTRO DE ATENDIMENTO AO MULHER - CAM

## DEMAIS ATOS / TORNA-SE SEM EFEITO / TERMO DE ENCERRAMENTO - SEMED

TORNA-SE SEM EFEITO  
TERMO DE ENCERRAMENTO DE ATA

Pregão eletrônico nº 010/2023  
 Processo de Licitação nº 028/2023  
 Ata de registro de preço: 025/2023

Objeto: A presente Ata tem por objetivo a eventual aquisição de Gás liquefeito de Petróleo-GLP (P-13 e P-45), abrangendo vasilhames e carga gás, objetivando atender demandas da Secretaria Municipal de Administração, Secretaria Municipal de Assistência Social e Secretaria Municipal de Educação.

Contratada: DAIANE LAZZARETTI SOUZA  
 CNPJ: 06.272.573/0001-50

## TERMOS

Por este instrumento, a Contratante acima identificada resolve registrar o encerramento do Contrato em epígrafe, dando plena, geral, irrestrita e irrevogável quitação de todas as obrigações diretas e indiretas decorrentes deste contrato, com eficácia liberatória de todas as obrigações do contratado, exceto as garantias legais (art. 73, § 2º, da Lei nº 8.666/93).

Dourados-MS, 13 de Maio de 2024.

**CARLOS VINICIUS DA SILVA FIGUEIREDO**  
 Secretário Municipal de Educação

**DEMAIS ATOS / RECEBIMENTO DE VRBAS - CONVÊNIOS FEDERAIS****PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA  
NÚCLEO DE CONVÊNIOS****NOTIFICA RECEBIMENTO DE VERBAS FEDERAIS**

O Município de Dourados/MS através da Secretaria Municipal de Fazenda, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 2º da Lei nº 9.452 de 20 de março de 1.997, notifica os partidos políticos, os sindicatos de trabalhadores e as entidades empresariais com sede neste município, da liberação de recursos financeiros proveniente do Governo Federal, conforme abaixo relacionado:

Órgão repassador	Nº Convênio	Nº C/Corrente	Objeto	Data do receb.	Valor R\$
FNDE	TC-9593/14	100.631-2	Cobertura e Construção de quadras	08/05/2024	27.682,54
FNDE		12.020-0	Merenda Escolar - PNAE	08/05/2024	495.080,20
<b>TOTAL</b>					<b>522.762,74</b>

Dourados, 13/05/2024

\_\_\_\_\_  
**VILSON DANTAS**  
Diretor de Convênios

**FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD**

**Republica-se por incorreção**

**ATA 03/2024**

**Conselho Curador da FUNSAUD**

**Reunião Ordinária do Conselho Curador e Administração da FUNSAUD**

**Data: 16/04/2024**

**Local: Prédio Adm. Da Funsaud na Sala de Reuniões.**

Aos dezesesseis (16) dias do mês de abril do ano de 2024, às 15h32min, na sala de reunião do prédio da Administração da FUNSAUD situado na Rua Toshinobu Katayama, 820 – Jardim Caramuru, presentes: Diretor Presidente, Jairo José de Lima, Diretora Administrativa, Daniely Heloíse Toledo, Presidente do Conselho Curador, Diva Maria Valente Soares, Conselheiro Oscar Henrique Peres de S. Krüger, Conselheira Maria Aparecida Palmeira, Conselheira Hilda Gomes Leite, Conselheiro Everaldo Leite Dias, Assessoria Jurídica da FUNSAUD, Paula Bravo Branquinho. Ausente com justificativa, o Conselheiro Raphael da Silva Matos. Pautas: 1. Ofício 094/2024, de 19.02.2024 - Direção Técnica para o Conselho; 2. Matéria Mídia 01.03.2024 - Irregularidades no UPA; 3. CI nº 032/2024 de 05.03.2024 - Direção Administrativa – Criação da OPO; 4. Ofício nº 001/2024 do Conselho e CI 0037/2024 - Direção Administrativa Prestação de Contas. Abrindo a reunião, a senhora Diva deu boas vindas a todos os presentes e iniciou os trabalhos do dia com a pauta referente à Matéria Mídia referente a Irregularidades no UPA, vinculadas na mídia local na data de 29 de fevereiro de 2024, que apontava, supostamente, irregularidades na escala medica da UPA. Diante do assunto a senhora Daniely informa que os médicos trabalham em regime de escala, e que a cada mês é disponibilizada ao conhecimento uma escala médica prévia, afixada no mural da recepção da UPA, e ao encerrar a competência, o médico supervisor responsável pela empresa que presta os serviços deve encaminhar ao setor de contratos da FUNSAUD a escala efetivamente realizada, para que assim, sejam conferidos os plantões realizados e posteriormente, seja efetivado o pagamento de acordo com o serviço, realmente prestado. Ocorre que, no dia vinculado na mídia, a Vereadora Liandra da Saúde chegou a UPA e pediu para falar com o médico supervisor, tendo sido informada que o mesmo estaria no horário de descanso. Ocorre que, por divergências de informações, o médico procurou a vereadora, posteriormente, ficando esclarecido que no dia e horário da visita da vereadora, o mesmo se encontrava em atendimento na urgência da ala vermelha da Unidade e por isso não poderia ter lhe atendido naquele momento. Diante dessas explicações, ficou o Conselho Curador ciente do ocorrido e dado por esclarecidas as informações do fato. Passando ao item Ofício 094/2024, de 19.02.2024 - Direção Técnica para o Conselho, foi solicitado pela diretoria técnica, a correção no número de vagas de técnico de hemoterapia constante na Ata nº 002/2024, pois na apresentação aprovada constava a necessidade de 02 técnicos, mas o número necessário é de 04 técnicos levando em consideração que os serviços prestados pelo Hospital da Vida são ininterruptos 24h. Tendo sido explicado, pela diretoria administrativa Daniely, a necessidade de 04 técnicos de hemoterapia, a pauta foi colocado em votação tendo sido reprovada por 04 votos a favor e 01 voto contra do Conselheiro Everaldo. Pauta CI nº 032/2024 de 05.03.2024 - Direção Administrativa – Criação da OPO. A diretora Daniely informa que existia no Hospital da Vida, a comissão de Comissão Intra Hospitalar de Doação de Órgãos e Tecidos para Transplantes – CIHDOTT - uma comissão multidisciplinar capaz de efetivar a proposta de doação, melhorando a identificação e a manutenção de potenciais doadores e que, por recomendação e solicitação da Secretaria de Saúde do Estado de MS, foi proposta a extinção dessa comissão e a criação da OPO – Organização de Procura de Órgãos e Tecidos, com a função de acompanhar todo o processo da doação/transplante, na macrorregião de saúde. Por meio de uma parceria entre o Município, Governo do Estado e Governo Federal a OPO será implantada no Hospital da Vida. Que foi publicada a Portaria pelo Ministério da Saúde estabelece um incentivo financeiro de R\$ 20.000,00 a ser disponibilizado ao Estado de Mato Grosso do Sul, em parcela única, para a implantação da estrutura física (móveis e equipamentos) da OPO, sendo que a sala de atendimento e acolhimento exigida já se encontra montada e equipada. A dificuldade era para o funcionamento com a equipe assistencial e o custeio da despesa desta natureza. Diante das tratativas para implantação deste serviço no Hospital da Vida, ficou acordado um aporte mensal de R\$ 55.571,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos), sendo este valor composto pelo incentivo tripartite, ou seja, R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) vindos da fonte federal conforme Portaria GM/MS 2534 de 20 de dezembro de 2023; R\$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais) vindos da fonte estadual e R\$ 5.571,10 (Cinco Mil Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) vindos da fonte municipal. Com a necessidade de implantação desta OPO, foi criado um manual de operação da organização de procura de órgãos pela OPO Hospital da Vida e a equipe técnica necessária para conduzir estes trabalhos. Diante das exigências pela criação desta OPO dentro do Hospital da Vida, e considerando que o Hospital da Vida terá o valor mensal de R\$ 55.571,10 (Cinquenta e Cinco Mil, Quinhentos e Setenta e Um Reais e Dez Centavos) destinados ao custeio do novo serviço, além de receber um incremento mensal de acordo com a produção de captação de órgãos, financiado pela verba FAEC, foi solicitado a este conselho curador, a criação dos cargos:

**FUNDAÇÕES / ATA - FUNSAUD**

01 enfermeiro coordenador com salário de R\$ 6.400,00 (Seis Mil e Quatrocentos Reais), 03 enfermeiros de equipe técnica com salário de R\$ 5.800,00 (Cinco Mil e Oitocentos Reais) e 01 assistente administrativo com salário de R\$ 1.154,40 (Um Mil Cento e Cinquenta e Quatro Reais e Quarenta Centavos). Ressalta-se que estes cargos e as exigências e qualificações foram estabelecidas pela Secretaria Estadual de Saúde, estando sido pactuados de acordo com as normativas e execuções da OPO Campo Grande. Registra-se que o médico coordenador, responsável pela equipe, se ofereceu voluntariamente para participar da OPO, não tendo custo adicional por este profissional. Levando a pauta em votação, foi reprovada a criação da OPO, sem impacto financeiro, por 03 votos a favor dos conselheiros: Sra. Diva, Sr. Oscar e Sra. Maria Aparecida e 02 votos contra dos conselheiros Sr. Everaldo e Sra. Hilda. Considerando a ausência do Conselheiro Rafael e do membro suplente, Sr. Ysland, e considerando ainda que compete ao Conselho Curador da FUNSAUD aprovar o quadro de pessoal e seu regulamento, o plano de cargos e carreira e o plano de desenvolvimento de pessoal e os critérios de desempenho, fica reprovada as pautas referente a correção do número de técnicos de hemoterapia no Hospital da Vida e a Criação da OPO – Organização de Procura de Órgãos, conforme Art. 17, § 1º do Decreto nº 1072 de 14 de maio de 2014 onde consta que: “as deliberações sobre as matérias referidas nos incisos I, II e III serão tomadas pelo voto de, no mínimo, cinco membros do Conselho e os demais assuntos serão deliberados por maioria simples”. Destaca-se que as referidas pautas devem ser reenviadas a este conselho para deliberações. Em tempo, foi posto em votação, pela presidente Sra Diva, a indicação do Sr. Waldno Pereira de Lucena, indicado pelo Conselheiro Everaldo para a vaga de conselheiro suplente deste Conselho Curador, tendo sido aprovado por unanimidade por todos os conselheiros presentes. Finalizando a reunião, a senhora Diva informou aos conselheiros presentes a necessidade da aprovação da prestação de contas do ano de 2023 pela FUNSAUD, informando ainda que a prestação de contas já foi enviada no e-mail para análise e apreciação, ficando agendada a reunião extraordinária de apresentação e aprovação da Prestação de Contas ano base 2023 para o dia 24 de abril de 2024 às 9h. TORNA-SE sem efeito a publicação da Ata nº 003/2024 publicada no Diário Oficial nº 6.122 de 03 de maio de 2024. Sem mais a tratar, a Presidente do Conselho Curador, deu por encerrada a reunião, tendo eu, Keyt Ferreira Cardoso, lavrado a presente ata, a qual segue assinada por mim e pelos demais participantes:

**Jairo Jose de Lima**

**Daniely Heloise Toledo**

**Diva Maria Valente Soares**

**Everaldo Dias Leite,**

**Oscar Henrique Peres de S. Krüger,**

**Maria Aparecida Palmeira,**

**Hilda Gomes Leite**

**Keyt Ferreira Cardoso**

**Paula Bravo Branquinho**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****Portaria n. 87 de 13 de maio de 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS, Jairo José de Lima, nomeado pelo Decreto “P” n. 1052 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições, RESOLVE:

Art. 1º. RESTITUIR o prazo de 45 dias para conclusão dos trabalhos da Comissão do Processo Administrativo Disciplinar n. 003/2023, designada pela Portaria n. 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024, publicada no DOM n. 6112 datada de 17 de abril de 2024, com base nas razões apresentadas nos autos pela Comissão Processante.

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente**

**Decreto “P” n. 1.502 de 12 de março de 2024**

**PORTARIA Nº 084/2024/FUNSAUD de 07 de maio de 2024**

O Diretor Presidente da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados-FUNSAUD, nomeado pelo DECRETO “P” Nº 1.502 de 12 de março de 2024, no uso de suas atribuições e em cumprimento à Lei Complementar nº 245 de 03 de abril de 2014 e ao disposto no art. 12 do Decreto nº 1.072 de 14 de maio de 2014;

**R E S O L V E:**

Art. 1º. Instaurar Sindicância Administrativa nº 004/2024 para apurar as possíveis irregularidades referentes aos atos e fatos ocorridos no âmbito da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD, bem como os fatos conexos que surgirem no decorrer do procedimento apuratório, a ser conduzido pela Comissão Permanente responsável pela condução de Sindicâncias e Processos Administrativos Disciplinares, nomeada por meio da Portaria nº 073/2024/FUNSAUD de 12 de abril de 2024.

Art. 2º. O prazo para conclusão da Sindicância Administrativa nº 004/2024 não excederá 30 (trinta) dias, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da autoridade superior.

Art. 3º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 07 de maio de 2024.

**Jairo José de Lima**

**Diretor Presidente - FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº 090/FUNSAUD/2024 DE 13 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de Março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Quinto Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Quinto Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva:

1. Pamela Cristina dos Santos Rocha – Presidente
2. Fabiane de Souza Martins – Vice Presidente
3. Estefane Suzane Camargo Macedo – 1º Secretário
4. Adriana da Cruz – 2º Secretário
5. Keyt Ferreira Cardoso – 3º Secretário
6. Laura Gauna Mafra – Fiscal

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de documentos e títulos conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**PORTARIA Nº 091/FUNSAUD/2024 DE 13 DE ABRIL DE 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 1.502 de 12 de Março de 2024, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designa os membros da Comissão de Avaliação do Sexto Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva para contratação temporária da Fundação de Serviços de Saúde de Dourados.

Art. 2º - Ficam nomeados os servidores para compor a Comissão de Avaliação do Sexto Processo Seletivo Simplificado para a Formação de Cadastro de Reserva:

1. Pamela Cristina dos Santos Rocha – Presidente
2. Fabiane de Souza Martins – Vice Presidente
3. Estefane Suzane Camargo Macedo – 1º Secretário
4. Adriana da Cruz – 2º Secretário
5. Keyt Ferreira Cardoso – 3º Secretário
6. Laura Gauna Mafra – Fiscal

Art. 3º. À Comissão compete promover a realização de análise de documentos e títulos conformidade com os critérios estabelecidos em Edital.

Art. 4º. Serão classificados os candidatos que obtiverem a maior pontuação, conforme os critérios estabelecidos no Edital e mediante comprovação documental.

Art. 5º. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão.

Art. 6º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 7º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / PORTARIAS - FUNSAUD****PORTARIA Nº88/2022/ FUNSAUD****13 de Maio de 2024.**

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS-FUNSAUD, JAIRO JOSÉ DE LIMA, nomeado pelo Decreto "P" Nº 137 de 11 de Março de 2021, em conformidade com a Lei Complementar Nº 245 de 03 de Abril de 2014, com fulcro no inciso IV do art. 22 do Decreto Nº 1.072 de 14 de Maio de 2014, no uso de suas atribuições:

RESOLVE:

De acordo com Diretriz Nacional para elaboração do Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos em Serviços de Saúde, revisão 2023 Gerência de Vigilância e Monitoramento em Serviços de Saúde – GVIMS Gerência Geral de Tecnologia em Saúde – GGES Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a direção do serviço de saúde deve nomear um time gestor para implementação do Programa de Gerenciamento de Antimicrobianos (PGA).

**MEMBROS DE ALTA GESTÃO INSTITUCIONAL**

Equipe Médica:

Pablo Marinho Custodio

Luís Guilherme Piva Espósito

Rafael Sbroggio Politando

André Miranda

Majid Mohamad Ghadie

**CCIAH:**

Milena Macedo

**Equipe de enfermagem:**

Ivonete Teixeira Bonfim Faquiano

Gislene Martins da Rosa

Daniela de Souza Bartolomeu

Liz Graciela Domingez Gonzalez

Valdinéia André Pereira

Patrícia Cristaldo Boeira

**Farmácia Clínica:**

Kelly Daiane dos santos

**Laboratório de Microbiologia:**

Anney Sunamita Aguilar Souza

**Tecnologia da informação:**

Mauricio Rodrigues Martins

**TIME OPERACIONAL**

Médico Infectologista

Enfermeiro da CCIH

Farmacêutico Clínico

Microbiologista Clínico

Art 2º - Serviços e ações aos qual o Time Gestor se habilita:

- Revisar e aprovar as prescrições de antimicrobianos, monitorar a utilização de antimicrobianos, fornecer educação aos prescritores e colaborar na elaboração de protocolos e diretrizes.
- Fornecer orientações clínicas especializadas, auxiliar na tomada de decisões terapêuticas complexas, revisar casos de infecções graves e participar do desenvolvimento de políticas e protocolos.
- Monitorar padrões de resistência bacteriana, fornecer orientações sobre testes de sensibilidade antimicrobiana e auxiliar na interpretação de resultados microbiológicos.
- Monitorar a conformidade com as práticas de prevenção e controle de infecções, identificar surtos de infecções relacionadas à saúde e implementar medidas de controle.
- Fornecer apoio institucional, alocar recursos necessários, garantir a implementação de políticas e procedimentos e monitorar os indicadores de desempenho.
- Monitorar a segurança do paciente relacionada ao uso de antimicrobianos, identificar eventos adversos, implementar medidas corretivas e conduzir avaliações de qualidade.
- Auxiliar na implementação de sistemas de informação para monitoramento da utilização de antimicrobianos, integração de dados clínicos e geração de relatórios de desempenho.
- Colabora para desenvolver políticas, protocolos, diretrizes e estratégias para promover o uso racional de antimicrobianos e melhorar os resultados clínicos dos pacientes. Além disso, é importante envolver prescritores, enfermeiros, farmacêuticos de distribuição, pacientes e suas famílias no processo para garantir o sucesso do programa.

Art 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Jairo José de Lima**  
**Diretor Presidente da FUNSAUD**

**Jociane de Souza Marques**  
**Diretora Técnica da FUNSAUD**

**FUNDAÇÕES / EXTRATOS - FUNSAUD****EXTRATO DO CONTRATO Nº094/2024****PARTES:**

FUNDAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE DOURADOS.

CNPJ: 20.267.427/0001-68

DROGAFONTE LTDA

CNPJ nº 08.778.201/0001-26

Ref: Processo de Licitação nº 085/2023 - Pregão Eletrônico nº 015/2023

OBJETO: aquisição de MEDICAMENTOS, para utilização nas unidades pertencentes à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados - FUNSAUD.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal nº 10.520/02; Lei nº 8.666/93.

DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: As despesas decorrentes deste processo correrão de repasses financeiros repassados pela Prefeitura Municipal de Dourados à Fundação de Serviços de Saúde de Dourados realizados por meio Contrato de Gestão Nº 209/2022/SEMS/PMD de 05/08/2022 – 09º Termo Aditivo (PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 174/2022 Inexigibilidade de Licitação nº 007/2022) ou outro instrumento que vier a substituí-lo. O Contratante se reserva no direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

FISCAIS DO CONTRATO: Thiago Dias Matos, Coordenador de Almoxarifado (PORTARIA Nº 193/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022), Ieda Paiva, Farmacêutica FUNSAUD (22 DE JUNHO DE 2022) e Fiscal Substituto: Pierre Louis Munoz Mejia Demenjour, Supervisor de Almoxarifado, (PORTARIA Nº 0194/FUNSAUD/2022 DE 19 DE JULHO DE 2022)

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato.

VALOR DO CONTRATO: R\$ 113.260,00 (Cento e Treze Mil e Duzentos e Sessenta Reais).

DATA DA ASSINATURA: 10 de Maio de 2024.

**JAIRO JOSE DE LIMA****DIRETOR PRESIDENTE - FUNSAUD****Decreto “P” nº 1.502 de 12 de março de 2024**

# PODER LEGISLATIVO

**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 026/LICITAÇÃO/CMD DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, “b” e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim resolve:

Art. 1º Designar a Sr.ª Tatiani Lazzarini Marçal - Matrícula nº 828-2, como Gestor(a) do Contrato Administrativo nº 005/2024/DL/CMD – Processo nº 026/2024/DL/CMD – Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto: O objeto da presente licitação serviços de fornecimento de Coffee Break por demanda e insumos de apoio necessários à plena consecução do objeto.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024 (folhas 32-36), em especial pelos artigos 20 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2024.

**Câmara Municipal de Dourados-MS****Laudir Antonio Munaretto****Presidente****Ciente:**



**PORTARIAS LEGISLATIVAS****PORTARIA Nº 027/LICITAÇÃO/CMD DE 10 DE MAIO DE 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados/MS, no uso de suas atribuições que são conferidas por Lei, e considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI de 20 de novembro de 2012 do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, sob a exegese da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, assim resolve:

Art. 1º Designar a Sr.ª Sedilei Pereira da Silva - Matrícula 6981-1, como Fiscal do Contrato Administrativo nº 005/2024/DL/CMD – Processo nº 026/2024/DL/CMD – Dispensa de Licitação nº 001/2024, que tem por objeto: O objeto da presente licitação serviço de fornecimento de Coffee Break por demanda e insumos de apoio necessários à plena consecução do objeto.

Art. 2º As competências e atribuições do Gestor de Contratos serão regidas pela Portaria Normativa da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Dourados nº 003 de 09 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 6.068 de 16 de fevereiro de 2024 (folhas 32-36), em especial pelos artigos 21 e 23, em conformidade com o disposto § 3º do art. 8º da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Art. 3º Esta portaria, entrará em vigor na data publicação.

Dourados-MS, 10 de maio de 2024.

**Câmara Municipal de Dourados-MS**  
**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

Ciente:

**PORTARIA/CMD/RH Nº. 118, de 10 de maio de 2024.**

O Presidente da Câmara Municipal de Dourados, no uso de suas atribuições e, considerando ainda, o disposto no art. 20, IV, "b" e art. 21, XI do Regimento Interno de 20 de novembro de 2012, resolve:

Art. 1º - Conceder 15 (quinze) dias de férias regulamentares, conforme Art. 126 e Art. 128 § 2º do Estatuto do Servidor Público Municipal, ao seguinte servidor:

<b>Servidor(a):</b>	<b>Período Aquisitivo</b>	<b>Período de Gozo</b>
JOAO PAULO DOS SANTOS	06/05/2022-2023	13/05 a 27/05/2024

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Laudir Antonio Munaretto**  
**Presidente**

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO / CONCURSO PÚBLICO****EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA POSSE E NOMEAÇÃO Nº 008/2024CMD**  
**RESULTADO DE CONCURSO PÚBLICO Nº001/2022**

LAUDIR ANTÔNIO MUNARETTO, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE DOURADOS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto na Constituição Federal; Lei Municipal nº 2.635 de 08 de janeiro de 2004, Lei nº 4.563 de 18 de novembro de 2020; bem como nas legislações pertinentes em vigor, após a homologação do resultado final do concurso público destinado ao provimento de vagas e formação de cadastro de reserva do Quadro de Pessoal Efetivo, para Câmara Municipal de Dourados/MS, e conforme o Edital nº 004/2024, publicado no Diário Oficial do Município nº 6.095 de 25 de março de 2024, CONVOCA PARA POSSE e NOMEAÇÃO, no dia 17 de maio de 2024, às 8h, o candidato aprovado e classificado relacionado abaixo no Anexo I:

Dourados-MS, 13 de maio de 2024.

**LAUDIR ANTONIO MUNARETTO**  
**Presidente da Câmara Municipal de Dourados**

**ANEXO I**  
**ENSINO FUNDAMENTAL**

**Cargo: AGENTE DE SEGURANÇA**

<b>Nº INSCRIÇÃO</b>	<b>NOME</b>	<b>CLASSIFICAÇÃO</b>
243011686	EVERTON MENDES RODRIGUES	7

# OUTROS ATOS

## ATAS - CMAS

### ATA 540ª/2024 CMAS - RETIFICADA

Aos vinte e dois dias do mês de março de dois mil e vinte e quatro às oito horas e vinte e três minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada presencialmente na Casa dos Conselhos situada na Rua João Rosa Góes, 395, centro. A reunião teve início sob a presidência da conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina. Verificado a presença de quórum regimental com a participação de onze membros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Karina Bastiani Rodrigues – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 02) Izaltina de Souza Coelho – Representando os Usuários, 03) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social e os(as) Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 04) Almara Luiza Rodrigues Marcano – Representando os Usuários, 05) Kelly Moreno Rodrigues – Representando as Entidades de Assistência Social e 06) Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do SUAS. Contando também com a participação dos(as) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 07) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 08) Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues – Representando a Secretaria Municipal de Saúde, 09) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 10) Sandra Giselly Amaral de Assunção – Representando a Fundação de Esportes de Dourados, 11) Cristiano Garcia Rodrigues – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda. Estavam presentes ainda os(as) Conselheiros(as) Suplentes que não teriam direito a voto sendo eles(as): Edileuza Gomes da Silva – Representando os Usuários, Carlos de Oliveira Silva – Representando os Trabalhadores do SUAS, Edineia de Arruda Ferreira – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social e Daiane Marilu Ranzi Dias – Representando a Fundação de Esportes de Dourados. Foram apresentadas as justificativas das ausências dos membros Dorca Soares de Lima, Sofia Carolina Gonzales Romero e também foi apresentado o pedido de substituição da Conselheira Suplente representante da Secretaria de Saúde Júlia Lugnani. A reunião contou com a participação da Sra. Sônia Solange Vasconcelos, Assistente Social do Centro Espírita Amor e Caridade. A presidente agradeceu a participação de todos e deu boas vindas aos novos membros indicados pela Fundação de Esporte em substituição, sendo realizada a apresentação dos membros e da participante. A presidente informou que no caso da participante, o plenário poderá decidir se a mesma terá direito à fala durante a reunião, sendo aprovado tal direito à Sra Sônia. Passou-se então à aprovação da ordem do dia, sendo solicitado inclusão de pauta pela presidente a fim de encaminhar à gestão as pendências junto ao conselho, sendo aprovada a ordem do dia com a inclusão de pauta. 1º RELATÓRIO DAS AÇÕES DO CMAS EM 2023 E REVISÃO DO PLANO DE AÇÃO 2024. A presidente solicitou ao Secretário Executivo proceder a apresentação o qual passou a demonstrar o Relatório das Ações de 2023, sendo demonstrado as principais ações do CMAS ao longo de 2023, onde teve o total de 24 reuniões, a organização da 14ª Conferência Municipal da Assistência Social, Eleições da Sociedade Civil para o biênio 2023/2025, dentre outras ações. Finalizando a apresentação, Edivaldo passou a apresentar o Plano de Ação de 2024, pois o mesmo sugeriu a inclusão da ação de Análises dos Requerimentos de Inscrição, que não constava no plano, sendo tal sugestão acatada pelo membros e foi solicitado o envio por e-mail aos conselheiros, sendo esclarecido pelo Secretário Executivo que já foi enviado juntamente com a Convocação desta reunião. O Conselheiro Cristiano informou ao plenário que teria de se ausentar da reunião devido a demanda surgida no local de trabalho. 2º APRESENTAÇÃO DOS MEMBROS NAS COMISSÕES E CRONOGRAMA DE REUNIÕES DAS COMISSÕES. A presidente iniciou pontuando que as Comissões têm um trabalho fundamental no Conselho e isso demonstra a necessidade das Comissões estarem mais atuantes para que possam auxiliar o plenário na execução dos trabalhos, sugerindo que seja criado um cronograma de reuniões para as comissões, e que sejam realizados os registros destes trabalhos. Os membros, por sua vez, consideraram mais pertinente que as reuniões de comissões ocorram conforme a demanda, sem a necessidade de estabelecer um calendário, sendo que os Coordenadores de cada Comissão ficarão responsáveis por realizar o chamamento das reuniões das comissões e serão acionados para tal, quando houver demanda, o Secretário Executivo esclarece que existem situações que a demanda já está no próprio Conselho, como o caso da Comissão de Legislação, que precisa ser analisada a revisão da Lei e do regimento interno do Conselho, e também da Comissão de Benefícios que necessita realizar a fiscalização das Ações do Programa Bolsa Família, enquanto Instância de Controle Social, devendo o Conselho ser proativo, a Conselheira Karina também destacou a importância da proatividade da comissão de benefícios, para que tenha mais informações sobre as famílias acompanhadas nas Condicionalidades do Bolsa Família, sobre o Programa BPC na Escola, e também sobre os benefícios em nível Estadual, que precisam de maiores informações. Finalizadas as discussões, foi apresentado ainda a composição das comissões devido as substituições ocorridas, sendo que no caso da Comissão de Legislação e Normas, será realizada reunião para definição de Coordenação, visto a substituição ocorrida, 3º PAUTAS DAS COMISSÕES: COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO - APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DE ANÁLISE DOS REQUERIMENTOS DE INSCRIÇÕES. A presidente passou a palavra à Coordenadora Conselheira Karina, a qual esclareceu que foram analisadas as documentações dos requerimentos no dia 16/02/2024 pelas Conselheiras Mônica, Vanessa e Karina. Em seguida, foi solicitada a leitura dos relatórios que foram elaborados após a análise da documentação das OSCs, sendo elas a Juventude AG FC, DUNAMIS Multicultural e Educandário Allan Kardec. O Secretário Executivo procedeu à leitura dos relatórios na íntegra. No caso da Juventude AG FC o relatório recomendou pelo Indeferimento da Inscrição, assim como para a Associação DUNAMIS também trazia o parecer de Indeferimento, enquanto o Educandário Allan Kardec foi solicitado retificação/complementação e esclarecimentos das informações, conforme análise realizada pelos conselheiros. Após a Leitura, foi esclarecido que os casos de Indeferimento, serão comunicados e as OSCs poderão recorrer em até 30 dias, enquanto no caso da solicitação de esclarecimentos, será enviado ofício para entidade apresentando os questionamentos juntamente com o Relatório, onde será aguardado a devolutiva para dar prosseguimento no processo de inscrição. Colocados em votação, foram aprovados por dez votos favoráveis pelos conselheiros presentes os Relatórios apresentados, sendo determinado o encaminhamento para publicação e comunicação. APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E PLANOS DE PROVIDÊNCIA – GOVERNAMENTAIS. A Coordenadora da Comissão, Conselheira Karina pontuou que foram resolvidas as pendências constantes nos Planos de Providências onde foram readequados conforme as indicações constantes nos questionários das Unidades. Diante disso, foi questionado sobre o envio dos Planos de Providências e sobre os prazos. O Secretário executivo esclareceu que o envio dos Planos de Providência ocorrerá após a aprovação em plenário e assinatura, e quanto aos prazos o plenário poderá decidir o prazo para execução. Conselheiro Ricardo sugere que o prazo para as providências sejam de 60 dias devido ao período eleitoral deste ano, e que as respostas pela Gestão sejam enviadas em até 15 dias. Após as discussões definiu-se que o prazo para as providências a serem adotadas pela gestão será de 60 dias, mantendo 15 dias para resposta da Gestão. E caso tais situações não sejam sanadas, será encaminhado ao Ministério Público para as providências cabíveis. Colocado em votação, os Planos de Providências com prazo de execução em 60 dias e para resposta da gestão em 15 dias, os conselheiros presentes aprovaram por dez votos favoráveis, sendo determinado a coleta de assinaturas para posterior envio ao órgão gestor. ENTREGA DE DOCUMENTAÇÃO DAS OSCS E CRONOGRAMA DE VISITAS E INSTRUMENTAL PARA VISITAS. A Presidente informou que foi deliberado em 2023 sobre a entrega da documentação das OSCs sendo que o prazo finalizou em 19/02/2024, o Secretário Executivo informa que não foram entregues a documentação das OSCs, Associação Indígena Nossa Nação, Associação Beneficente Salvare, Movimento Espírita Francisco de Assis, Centro Espírita Bezerra de Menezes, e a Associação Pestalozzi protocolou a documentação em 23/02/2024 sendo que houve solicitação de dilação de prazo para tal entrega, e a Associação das Mulheres Indígenas AMID entregou em 21/02/2024. Feitos os esclarecimentos, como havia na Deliberação a informação de cancelamento de inscrição para as OSCs que não cumprirem o prazo, a presidente informou que colocará em votação os cancelamentos. Quanto às demais OSCs como houve a entrega, tais documentos serão analisados. A presidente sugeriu que ocorram as visitas inicialmente para as OSCs que possuem cofinanciamento devido ao prazo para apresentação de Declaração de Regularidade, sendo acatada tal sugestão, montou-se o cronograma das visitas das OSCs cofinanciadas, tendo três membros em cada visita e ao menos um representante governamental e um não governamental. Finalizado o cronograma, a presidente questionou sobre o instrumental que precede a visita, um questionário em que as OSCs preenchem e encaminham ao Conselho para que os conselheiros tenham informações sobre a OSC, esclarecendo que as legislações e normativas que tratam das fiscalizações das Entidades Inscrições estabelecem que o conselho deve realizar a análise do Plano de Ação e do Relatório de Atividades, e que por isso as OSCs fazem a entrega de tais documentos, e que foi identificado que o conselho acaba utilizando apenas o Questionário como documento de análise para a manutenção da Regularidade, sendo este não previsto nas normativas. A presidente levanta o questionamento se será utilizado este instrumental, ou se o mesmo passará por revisão pela comissão de normas e legislação. A conselheira Karina pontua que o questionário traz subsídios importantes para a condução dos trabalhos do conselheiro durante a visita. O Secretário Executivo esclareceu que a apresentação do Plano de Ação e Relatório de Atividades anualmente está prevista na Resolução CNAS 14/2014, e que nela também está disposto que o conselho fará a análise das informações constantes nestes documentos e que é apresentada na própria resolução quais são as informações que devem conter estes documentos. A presidente ressaltou que as OSCs entregam tais documentos, e que o conselho acaba enviando mais um instrumental para ser preenchido com basicamente as mesmas informações, isso acaba gerando maior demanda de trabalho tanto para as OSCs, quanto ao Conselho, pois

**ATAS - CMAS**

teria que organizar o envio, o recebimento e também a verificação destas informações, acarretando em trabalhos por vezes repetitivo. Após as discussões, a presidente sugeriu que para este ano, não seja solicitado o preenchimento deste Questionário pelas OSCs, sendo suprimido do processo de visitas, e que o mesmo seja apreciado pela Comissão de Normas e Legislação do Conselho para que avalie e regulamente sua utilização nos próximos anos. Foi realizada a leitura da Resolução CNAS 14/2014 que traz a necessidade de apresentação do Plano de Ação e Relatórios de atividades anualmente pelas OSCs para maiores esclarecimentos. Colocada em votação a sugestão de não aplicação do questionário, foi aprovada por oito votos favoráveis e dois contrários, sendo os votos contrários proferidos pelas Conselheiras Karina e Priscilla. COMISSÃO DE FINANCIAMENTO E ORÇAMENTO DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - APRECIACÃO DO RELATÓRIO ANÁLISE PRESTAÇÃO DE CONTAS FMAS 3º TRIMESTRE 2023. A presidente solicitou a apresentação do relatório elaborado por membro da comissão, em virtude da ausência da Coordenadora, sendo o mesmo apresentado pela Conselheira Karina. Karina explicou que foi realizada a análise de prestação de contas com a presença do Diretor Administrativo Márcio Angélico, e que este trabalho ficou melhor após a mudança de procedimento, ao se realizar a apresentação das planilhas a todos os membros da comissão por meio de data-show. Karina apenas pontuou sobre as dificuldades que perceberam em a gestão executar os recursos, principalmente os provenientes de emendas parlamentares, solicitando que tais processos sejam mais eficientes. Feitos os esclarecimentos, o Secretário Executivo procedeu a Leitura do Relatório de Análise da Prestação de Contas FMAS do 3º trimestre, referente aos meses de julho, agosto e setembro de 2023, o qual a comissão emitiu parecer favorável. Colocado em votação o parecer, o mesmo foi aprovado por dez votos favoráveis. 4º DOCUMENTOS RECEBIDOS: OFÍCIO Nº 81/2024 DPSB/SEMAS/PMD – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 007/2024/CMAS. A presidente informou que foi recebido pelo Conselho uma reclamação protocolada no Ministério do Desenvolvimento Social, por uma beneficiária do Programa Bolsa Família a qual informou que não teve o atendimento adequado, pois não teve seu benefício revertido pela gestão do Programa, sendo que ao receber esta reclamação foi acionada a Comissão de Acompanhamento de Benefícios Socioassistenciais, e que foi decidido o envio de ofício para a Proteção Social Básica solicitando informações referentes aos atendimentos da usuária. A Coordenadora Márcia informou que foi a maneira de agilizar a resposta, pois a comissão conseguiria reunir-se apenas no final do mês. Com isso, o Departamento de Proteção Social Básica enviou resposta quanto às informações solicitadas, sendo tal ofício lido pelo Secretário Executivo. Finalizada a leitura, ficou evidenciado que houve o devido atendimento à usuária, sendo determinado que seja encaminhada resposta à mesma. E-MAIL SNAS – PROGRAMA DE PROMOÇÃO E PROTEÇÃO DA DIGNIDADE MENSTRUAL. O Secretário Executivo informou que foi recepcionado informação sobre tal programa, sendo solicitado ao conselho que proceda a devida divulgação, o mesmo realizou a leitura do e-mail aos membros, sendo deliberado pelos presentes que tal informação e todo material seja encaminhado ao Órgão Gestor e também às Diretorias da Proteção Social Básica, Proteção Social Especial e Departamento de Gestão do SUAS, bem como às Entidades Inscritas. OFÍCIO Nº 063/2024/REGULAÇÃO/SEMAS – RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 134/2023/CMAS. A presidente solicitou a Leitura do Ofício, sendo proferida pelo Secretário Executivo, após a leitura Conselheira Sandra solicitou maiores informações, sendo realizada a Leitura do Ofício nº 134/2023 que apresentava os questionamentos de como se deu a aquisição das cestas de alimentos concedidas durante o período de calamidade e situação de emergência ocorrida em meados de agosto de 2023. Após a leitura e demais esclarecimentos todos os membros se deram por satisfeitos quanto às informações apresentadas. 5º INCLUSÃO DE PAUTAS: A presidente informou que existem pendências que precisam serem apresentadas pela Gestão e para que possa ser realizados os encaminhamentos de ofício, é importante que o plenário tenha o conhecimento e delibere tal encaminhamento. Ekelis pontuou sobre as pendências que são: o Plano de Ação dos recursos do FEAS de 2024, a Prestação de Contas do FMAS do 4º Trimestre de 2023 e o Parecer Final de 2023, o Plano de Ação Intersetorial do Programa Bolsa Família, a Reprogramação de Saldos, além das respostas aos Ofícios CMAS nº 110/2023 referente a aquisição de 630 cobertores, conforme pactuado no CEAS, Ofício CMAS nº 130/2023 o qual solicita informações da execução financeira da Portaria 770/2022 – Projeto Bien Venido e Ofício CMAS 004/2024 sobre o acompanhamento de OSCs. Sendo deliberado pelos presentes o envio de ofício à gestão solicitando as informações e apresentação das pendências. Ainda como inclusão Ekelis informou que não foi feito nenhuma avaliação sobre a proposta de alteração do Instrumental de Concessão de Benefícios apresentado pelo Fórum Municipal dos Trabalhadores do SUAS, conforme deliberado na ATA 534 do CMAS, e pediu a devida atenção da Comissão de Normas e Legislação para que se debruce em tal sugestivo. Conselheiros Carlos solicita uma inclusão de pauta, o qual questionou sobre a baixa articulação e ausência de fluxo entre os encaminhamentos de crianças e adolescentes em Cumprimento de Medidas Socioeducativas e o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, sendo este público prioritário para inserção no serviço. Ekelis esclarece que tal situação já foi identificada pela gestão que iniciou algumas tratativas entre a Proteção Social Básica e Proteção Social Especial para ter maior articulação, sendo sugerido a construção de ofício para demonstrar que o Conselho está disposto a acompanhar tal discussão. Finalizadas as pautas, passou-se aos informes. INFORMES: INFORMES DA SECRETARIA EXECUTIVA CMAS: NOMEAÇÃO COMITÊ FMIS; INCLUSÃO DE MATERIAIS NO SITE CMAS; RELATO REUNIÃO CNAS (ALTERAÇÃO DA RESOLUÇÃO 14/2014). A presidente solicitou ao Secretário que fizesse a apresentação dos informativos, o qual apresentou o Decreto de Nomeação da Conselheira Dorca ao Comitê do FMIS, apresentou a sugestão de inclusão no site do CMAS do Plano Decenal de Assistência Social e também do Relatório da última Conferência Municipal, sendo acatado pelos presentes tal sugestão, e por fim apresentou breve relato da reunião do CNAS, o qual acompanhou a discussão sobre a proposta de alteração da Resolução CNAS nº 14/2014, demonstrando os principais pontos apresentados pelo CNAS que deverão ser objetos de modificação da referida resolução. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos os membros, deu por encerrada a reunião às doze horas e cinco minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião, tendo os participantes assinado lista de presença.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Conselheira Titular – Presidente CMAS  
SEMAS

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente  
Trabalhadora do SUAS

**Ricardo de Mattos Sacco**  
Conselheiro Titular  
SEMED

**Izaltina de Souza Coelho**  
Conselheira Titular  
Usuária

**Sandra Giselly Amaral de Assunção**  
Conselheira Titular  
FUNED

**Edileuza Gomes da Silva**  
Conselheiro Suplente  
Usuária

**Kelly Moreno Rodrigues**  
Conselheira Suplente  
Lar Ebenezer

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo CMAS

**Márcia Adriana Freire Medeiros Alves**  
Conselheira Titular  
Ação Familiar Cristã

**Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues**  
Conselheira Titular  
SEMS

**Karina Bastiani Rodrigues**  
Conselheira Titular  
Trabalhadora do SUAS

**Cristiano Garcia Rodrigues**  
Conselheiro Titular  
SEMFAZ

**Daiane Marilu Ranzi Dias**  
Conselheira Suplente  
FUNED

**Almara Luiza Rodrigues Marcano**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Edineia de Arruda Ferreira**  
Conselheira Suplente  
SEMAS

**Carlos de Oliveira Silva**  
Conselheiro Suplente  
Trabalhador do SUAS



## ATAS - CMAS

## ATA 542a/2024 CMAS

Aos onze dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro às oito horas e quarenta minutos, nesta cidade de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, biênio 2023-2025, em reunião ORDINÁRIA, realizada na Casa dos Conselhos, Rua João Rosa Góes, 395 no centro desta cidade. A reunião foi presidida pela conselheira Ekelis Cris Pires Sales Pina, que ao verificar a ausência de quórum regimental, comunicou aos membros presentes a necessidade de haver um membro da sociedade civil do segmento das entidades prestadoras de serviço para que se tenha o quórum constituído. Foram justificadas as seguintes ausências: Vanessa de Oliveira Queiroz (AGEHAB) e Monica Roberta Marim de Medeiros (Lar Santa Rita), por estarem em Licença Médica, Karina Bastiani Rodrigues (FMTSUAS), por estar em férias, Sofia Carolina Gonzales Romero (Usuária), por estar representando os imigrantes Venezuelanos em Brasília, Priscilla Sayuri Akahoshi Domingues (SEMS) por estar participando de evento de sua secretaria e Judite Medeiros da Silva Marin (AGEHAB) devido ao acompanhamento de familiar. Desta forma, foi colocada em apreciação a possibilidade de se criar link de acesso para possibilitar participação remota de membros deste segmento, tal sugestão não foi aprovada pelos presentes, por se tratar de reunião Ordinária, com calendário já conhecido de todos os membros. Diante disso, definiu-se em aguardar mais quinze minutos para início da reunião, ou seu encerramento, se fosse o caso. Passado dez minutos, se fez presente um membro representante das Entidades de Assistência Social, logo deu início com a participação de sete membros aptos a exercer votos, sendo os seguintes: Conselheiros(as) Não Governamentais Titulares: 01) Dorca Soares de Lima – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social, 02) Márcia Adriana Freire Medeiros Alves – Representando as Entidades de Assistência Social e os(as) Conselheiros(as) Não Governamentais Suplentes: 03) Edileuza Gomes da Silva – Representando os Usuários. Contando também com a participação dos(das) Conselheiros(as) Governamentais Titulares: 04) Ekelis Cris Pires Sales Pina – Representando a Secretaria Municipal de Assistência Social, 05) Ricardo de Mattos Sacco – Representando a Secretaria Municipal de Educação, 06) Cristiano Garcia Rodrigues – Representando a Secretaria Municipal de Fazenda e 07) Sandra Giselly Amaral de Assunção – Representando a Fundação de Esportes de Dourados. Estava presente ainda a Conselheira Suplente, sem direito a voto devido a presença da titular, Sra. Daniela Olmos Lopes – Representando os Trabalhadores do Sistema Único de Assistência Social. A presidente iniciou agradecendo a participação de todos, e passou-se então à apreciação da ordem do dia, sendo solicitado e aprovado pelos presentes a alteração da ordem das matérias a serem apreciadas. 1º PAUTA DE COMISSÃO: COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANCIAMENTO - APRECIÇÃO DAS EMENDAS PARLAMENTARES. A presidente esclareceu que foi encaminhado pela Gestão Ofício nº 092/2024/GAB/SEMAS informando as programações de emendas parlamentares federais, as quais devem ser apreciadas e elaborados pareceres pelo Conselho. Explicou também que compete ao conselho analisar se as instituições receptoras estão regulares junto ao CMAS para o recebimento das emendas, não sendo possível a alteração de valores das programações, bem como das entidades beneficiadas. Também informou da necessidade de se registrar os pareceres no Sistema de Gestão de Transferência Voluntária – SIGTV. Finalizados os esclarecimentos, passou-se a leitura das programações das emendas parlamentares, sendo demonstrada as entidades beneficiadas, os valores e o objeto da emenda, o Secretário Executivo solicitou palavra para esclarecer que no Ofício traz a informação de que as emendas são do Deputado Federal Dr. Luiz Ovando, porém em uma das programações consta que a emenda é oriunda do Deputado Federal Marcos Pollon, sendo as demais do Dr. Luiz Ovando. Finalizadas as leituras, a presidente abriu a palavra aos presentes, em não havendo manifestação, foi colocado em votação as programações das emendas parlamentares contidas no Ofício nº 092/2024/GAB/SEMAS, sendo aprovadas todas as programações pelos presentes. 2º APRECIÇÃO DAS ATAS 539º/2024 E 540º/2024 CMAS. A presidente questionou se os conselheiros teriam alguma ressalva nas atas, e alguns conselheiros informaram que não fizeram a leitura, sendo solicitados pelos conselheiros a leitura das Atas, pois não haviam conseguido realizar a leitura até então. Assim, foi solicitado ao Secretário Executivo proceder a leitura e apresentação em Data-show para acompanhamento dos presentes. Durante as Leituras de ambas Atas, se fizeram presentes as conselheiras suplentes que também teriam direito a exercer voto, sendo a representante da Sociedade Civil do Segmento das Entidades, Sra. Kelly Moreno Rodrigues e a também representante da Sociedade Civil do Segmento dos Usuários, a Sra. Almara Luiza Rodrigues Marcano. Ainda durante a Leitura, ocorreu a ausência da Conselheira Márcia Freire, devido a questões pessoais. Após a Leitura das Atas, a presidente abriu a palavra, não havendo manifestações, as Atas 539º/2024/CMAS e 540º/2024/CMAS foram colocadas em votação, sendo ambas aprovadas pelos conselheiros(as) Ricardo, Sandra, Kelly, Dorca, Almara, Edileuza, Cristiano e Ekelis. 3º PAUTA DA COMISSÃO DA POLÍTICA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, FISCALIZAÇÃO E MONITORAMENTO: APRECIÇÃO DOS RELATÓRIOS DAS VISITAS DE FISCALIZAÇÃO E PLANOS DE PROVIDÊNCIA – NÃO GOVERNAMENTAIS. A presidente informou que os trabalhos das visitas junto às Entidades de Assistência Social inscritas foram realizados sem dificuldades, sendo importante a utilização dos Planos de Ação e Relatórios entregues pelas Entidades, não havendo nenhum prejuízo no processo. Solicitou que cada membro realize a apresentação do Relatório Técnico de Monitoramento e Plano de Providências caso haja, da entidade visitada, e que ao final serão colocadas em votação. A própria presidente iniciou com a apresentação do Relatório da Ação Familiar Cristã, a qual visitou. Relatou que identificou a necessidade da entidade encaminhar ao CMAS o pedido de readequação da oferta inscrita, para que contemple apenas Atendimento e Defesa e Garantia de Direitos, sem a execução de Assessoramento, visto que a entidade desenvolve essas ações. Relatou ainda que a Entidade não executa o atendimento de segunda a sexta-feira, apenas de terça-feira a sexta-feira, e por fim, relatou a ausência de barras de apoio nos banheiros para PcD. Finalizados os relatos, a Conselheira Dorca sugere que o Conselho tenha mais informações sobre as ofertas de Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos, sendo solicitado uma formação específica sobre este tema, no mesmo sentido o conselheiro Ricardo pontua que ao se fazer o estudo, seja por capacitação ou grupo de estudo, que encaminhe ofício do CMAS aos responsáveis imediatos dos membros, para que seja garantida a participação. Ekelis realizou a leitura da Deliberação CMAS nº 006/2017 que disciplina as inscrições das Entidades a qual demonstra as ofertas possíveis de atuação das OSC, por fim informa que a demanda será encaminhada ao Núcleo de Educação Permanente. Quanto ao Plano de Providência da Ação Familiar Cristã, Ekelis informou que o mesmo apresenta as três observações apresentadas, e que o parecer é favorável pela regularidade. Outra entidade apresentada pela conselheira presidente, Ekelis, foi o Centro de Integração do Adolescente “Dom Alberto” - CEIA. Nesta entidade, a conselheira relatou que o banheiro para PcD também apresentava a ausência da barra de apoio. Quanto aos atendimentos, esses eram realizados de segunda a quinta-feira, não faziam atendimento nos cinco dias da semana, mas foi informado que logo iriam iniciar o atendimento também às sextas-feiras. Foi observado também certa dificuldade na articulação com a rede socioassistencial, sendo informado que algumas situações já foram superadas, mas que ainda precisa ter atenção devido a morosidade em respostas das unidades governamentais. Ekelis informou que no Plano de Providências do CEIA constam as situações quanto ao atendimento (de segunda a quinta-feira) e a acessibilidade do banheiro e que a questão da articulação foi apenas uma observação para que permaneçam atentos, o parecer também foi favorável pela regularidade. O Conselheiro Cristiano iniciou sua apresentação das entidades visitadas Lar do Idoso e Lar de Crianças Santa Rita, informou que as visitas foram realizadas e que no Lar do Idoso foi identificado que apesar de possuir o quantitativo de recursos humanos adequado, o mesmo é aquém pela demanda que o serviço de acolhimento de idosos possui. Relatou também que os muitos acolhidos não realizam atividades de lazer ou recreativas, sendo informado que não existe adesão por parte dos acolhidos, e que este fato foi considerado como atendimento parcial no eixo de Atividades Desenvolvidas sendo objeto do Plano de Providências, para que a Entidade busque despertar o interesse dos acolhidos. A Conselheira Kelly pontua que é necessário que se pense em ações voltadas ao bem estar dos idosos, utilizando estratégias para a retirada da situação de acolhimento, oportunizando a autonomia e diminuindo a permanência em Instituições de Longa Permanência. Como parecer, os conselheiros foram favoráveis à regularidade. Quanto ao Lar de Crianças Santa Rita, Cristiano relatou que em visita à entidade, foi verificado que se trata de local com uma boa estrutura e funcionamento, não sendo observada nenhuma situação que necessite de atenção, sendo favorável à regularidade. A Conselheira Dorca deu continuidade na apresentação, sendo demonstrados os Relatórios das entidades Casa Criança Feliz e Instituto Fuziy, os quais ambos relatórios apresentam a observação da dificuldade de articulação com a rede socioassistencial, onde foi observado que durante as visitas nas entidades, ambas relatam a demora de respostas de alguns encaminhamentos. Como parecer, os conselheiros que foram nas visitas são favoráveis à regularidade anual de ambas entidades. Conselheiro Ricardo também procedeu a apresentação do Relatório de Visita Técnica de Monitoramento à Toca de Assis Irmãs, segundo relatou, o local possui boa estrutura, e o atendimento é realizado com muito zelo, a ressalva foi em relação a articulação da entidade com as unidades públicas para busca de parcerias de oficinas e demais ações, que não foram identificados esses encaminhamentos, principalmente com o Centro de Convivência da Pessoa com Deficiência “Dorcelina Folador”, sendo este ponto colocado em Plano de Providência. Ademais, os conselheiros são favoráveis à regularidade da Entidade. A Conselheira Sandra, fez o relato da visita ao Lar Ebenezer. Informou aos conselheiros que foram à unidade e que foi identificada a ausência de Certificação de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, sendo orientada que se proceda tal regularização, ainda em relação à Entidade, questionou aos conselheiros do porque a entidade encaminha a documentação separadamente como Unidade Masculina e Feminina, sendo que ambas estão no mesmo endereço, foi esclarecido que tal encaminhamento é em relação às ofertas do serviço de acolhimento que possui capacidade de até vinte meninos e vinte meninas, o que totaliza as 40 vagas. A Conselheira Sandra, também pediu esclarecimentos sobre a Capacidade, visto que foi observada que a entidade possui vagas destinadas a outro município. A conselheira Kelly, que é coordenadora da entidade, esclareceu que as vagas destinadas a outro município é em decorrência a demanda apresentada e conforme pactuado pelo Ministério Público, a presidente esclarece que o Município de Dourados realizou o mesmo questionamento e que está aguardando a regulamentação do serviço regionalizado pela Gestão Estadual, e que mantém o repasse do recurso para 40 vagas judicialmente, tanto que no Critério de Partilha de 2024, Dourados reduziu o número de vagas para acolhimento na entidade, porém manteve o valor repassado para a

**ATAS - CMAS**

capacidade de 40 acolhidos, finalizados os esclarecimentos, Sandra destacou que o parecer ao Lar Ebenezer se mostrava favorável pela regularidade. A Conselheira Edileuza realizou a leitura do Relatório Técnico de Monitoramento elaborado em visita à Associação Pestalozzi. Nele foram destacadas que a documentação da entidade necessita ser regularizada, quanto ao Alvará de Funcionamento, Alvará Sanitário e que o Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar indicava o pedido de substituição da caixa d'água por outra de 12 mil litros. Outra situação identificada em visita é o equívoco realizado pela entidade quanto aos serviços desenvolvidos, uma vez que no plano de Ação consta a realização de atividades do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos (SCFV) - Proteção Social Básica, enquanto a entidade é inscrita no CMAS para o serviço de Proteção Social Especial de Média Complexidade. Edileuza relatou que a Técnica de Referência assumiu a pouco tempo tal função e que o Plano de ação não foi realizado pela mesma, sendo orientado que busque orientações e que haja a retificação do Plano de Ação. Também foi identificada falha na articulação com a rede socioassistencial. A Conselheira Dorca ressalta que entidades que executam atendimento de Média Complexidade não realizam o SCFV. Todos os apontamentos constam no Plano de Providências elaborado, e diante dos relatos, a Presidente sugere que a Entidade seja comunicada de imediato para que proceda a adequação do Plano de Ação, sendo orientado que a entidade busque junto à Gestão maiores informações, para que seja avaliado e posteriormente apreciada quanto a manutenção da regularidade. Por fim, a conselheira Kelly realizou a leitura dos Relatórios resultantes das visitas às entidades AAGD e APAE. Relatou que na AAGD, a única observação foi em relação à documentação do Alvará de Localização, devido a entidade ter sido ampliada. Sendo também informada que já estava em andamento o processo de Certificação de Vistoria do Corpo de Bombeiros Militar, a conselheira Daniela reforça que houve a inauguração do prédio ampliado na semana anterior e que por ser recente, foi informada que farão a regularização da documentação. Em relação à APAE, as conselheiras Kelly e Daniela mencionaram que também existe a pendência de documentação, sendo do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e do Alvará Sanitário, e que ambos os documentos já estão em processo de regularização. O parecer de ambas entidades, foi pela manutenção da regularidade. Finalizadas todas as apresentações a presidente informou que é necessário dar os devidos encaminhamentos, como sugestão, informou ser pertinente o envio de Ofícios a todas as entidades que necessitam regularizar quaisquer pontos, e que as mesmas apresentem ao Conselho informações do cumprimento das irregularidades. Além disso, em relação à Associação Pestalozzi, conforme discutido pelo plenário, será necessário a retificação do Plano de Ação para que ela seja considerada regular e que o conselho possa emitir a Declaração de Regularidade. Tais encaminhamentos foram colocados em votação, sendo aprovados por todos os membros presentes. Nada mais havendo a tratar, a presidente agradeceu a todos e encerrou a reunião às onze horas e trinta minutos e determinou que se lavrasse a presente ata, a qual vai assinada por mim Edivaldo Corrêa de Oliveira - Secretário Executivo, Ekelis Cris Pires Sales Pina - Presidente e pelos demais membros do CMAS que participaram da reunião.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Conselheira Titular – Presidente CMAS  
SEMAS

**Márcia Adriana Freire Medeiros Alves**  
Conselheira Titular  
Ação Familiar Cristã

**Dorca Soares de Lima**  
Conselheira Titular  
Trabalhadora do SUAS

**Sandra Giselly Amaral de Assunção**  
Conselheira Titular  
FUNED

**Ricardo de Mattos Sacco**  
Conselheiro Titular  
SEMED

**Cristiano Garcia Rodrigues**  
Conselheiro Titular  
SEMFAZ

**Edileuza Gomes da Silva**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Daniela Olmos Lopes**  
Conselheira Suplente  
Trabalhadora do SUAS

**Almara Luiza Rodrigues Marcano**  
Conselheira Suplente  
Usuária

**Kelly Moreno Rodrigues**  
Conselheira Suplente  
Lar Ebenezer

**Edivaldo Corrêa de Oliveira**  
Secretário Executivo CMAS

1

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 022 DE 09 DE MAIO DE 2024**

Dispõe sobre Aprovação de Ata 542ª/2024 CMAS e Retificação da Ata 540ª/2024 CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata 543ª/2023 CMAS, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 09/05/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno (Decreto nº 2.207 de 30/10/2019),

DELIBERA:

Art. 1º Aprovar a Ata 542ª/2024 CMAS da Reunião Ordinária do CMAS de 11 de abril de 2024.

Art. 2º Retificar a Ata 540ª/2024 CMAS da Reunião Ordinária do CMAS de 22/03/2024 aprovada por meio da Deliberação CMAS nº 018 de 11/04/2024, a qual foi acrescentada membro do CMAS que não estava mencionado.

Art. 3º - Esta Deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas as disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de maio de 2024.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS  
Biênio 2023/2025  
(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)

**DELIBERAÇÕES - CMAS****DELIBERAÇÃO CMAS Nº 023 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a Relação Complementar de OSCs inscritas e formalmente regulares no CMAS.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (Biênio 2023-2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 543ª, realizada na Casa dos Conselhos, no dia 09/05/2024, e no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019.

Considerando a Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017 que define os parâmetros municipais para a inscrição das entidades ou organizações de assistência social.

Considerando a Deliberação CMAS nº 057 de 13 de dezembro de 2023 que dispõe sobre os prazos para entrega de documentação, por parte das Organizações da Sociedade Civil – OSC inscritas no CMAS para manutenção de Regularidade Anual em 2024.

Considerando a Deliberação CMAS nº 021 de 11 de abril de 2024 que dispõe sobre as OSCs inscritas e formalmente regulares no exercício de 2024.

Considerando o processo de monitoramento e fiscalização realizado pelo CMAS mediante análise documental e visitas in loco junto às OSCs.

**DELIBERA:**

Art. 1º – Tornar pública a relação complementar das Organizações da Sociedade Civil – OSCs que se encontram inscritas e regulares, após a finalização do processo de monitoramento e fiscalização, cumprindo os requisitos da Deliberação CMAS nº 057 de 13/12/2023, tendo entregue os documentos exigidos evidenciando a execução de ações de assistência social, destacando as informações sobre o público atendido e os recursos utilizados, conforme Art. 21 da Deliberação CMAS nº 006 de 13 de março de 2017.

Art. 2º – Fica definido o prazo de regularidade das OSCs até 30 de Abril de 2025, o qual constará em Declaração de Regularidade Anual que será emitido pelo CMAS às OSCs regulares que estão relacionadas no Anexo I.

Art. 3º As OSCs relacionadas no Anexo II continuam em apreciação pelo CMAS, quanto a manutenção de regularidade anual, sendo realizadas as análises documentais e posterior visitas de monitoramento e fiscalização para posterior emissão de Declaração de Regularidade, conforme apreciação do plenário.

Art. 4º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário e possui efeitos a partir de 01 de Maio de 2024.

Dourados/MS, 09 de maio de 2024.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023/2025**  
**(Deliberação CMAS nº 036/2023, publicada em D.O. 5.953)**

**Anexo I: OSCs Inscritas e em Situação Regular - 2024 .**

<b>PSE – Média Complexidade</b>	<b>Inscrição</b>
Associação Pestalozzi de Dourados	004
<b>Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos : Serviços, Programas, Projetos e Benefícios.</b>	<b>Inscrição</b>
Centro de Integração Empresa Escola - CIEE	020
Fundação Terceiro Milênio – Rádio Coração	023
Instituto Crescer	010
Instituto Pater de Educação e Cultura – Instituto João Bittar	061

**Anexo II: OSCs Inscritas que aguardam a apreciação pelo Conselho.**

<b>Assessoramento, Defesa e Garantia de Direitos : Serviços, Programas, Projetos e Benefício.</b>	<b>Inscrição</b>
Associação de Mulheres Indígenas de Dourados - AMID	025
Associação Indígena Kategué	021
Centro Espírita Amor e Caridade	029



**DELIBERAÇÕES - CMAS**

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 024 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação da Reprogramação de Saldo dos recursos oriundos da Portaria nº 770/2022/MC.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 543ª, realizada na Casa dos Conselhos no dia 09 de maio de 2024 e, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando parecer da Comissão de Financiamento e Orçamento da Assistência Social sobre a solicitação da Gestão Municipal da reprogramação do saldo existente em conta.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar a reprogramação dos recursos oriundos da Portaria nº 770/2022/MC no valor de R\$1.481.856,07 (um milhão, quatrocentos e oitenta e um mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e sete centavos) do exercício de 2023 para o exercício de 2024.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de maio de 2024.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023-2025**

**DELIBERAÇÃO CMAS Nº 025 DE 09 DE MAIO DE 2024.**

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação dos recursos oriundos da Portaria nº 770/2022/MC.

A Plenária do Conselho Municipal de Assistência Social (biênio 2023/2025), reunida em assembleia ordinária, ata nº 543ª, realizada na Casa dos Conselhos no dia 09 de maio de 2024 e, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3.718 de 30 de setembro de 2013 e pelo seu Regimento Interno/2019,

Considerando a Deliberação CMAS nº 029, de 30 de junho de 2023 que aprovou a retificação do Plano de Ação para Acolhimento de Imigrantes em Situação de Vulnerabilidade Decorrente de Fluxo Migratório por Crise Humanitária, Portaria 770/2022/MC.

Considerando a Deliberação CMAS nº 024, de 09 de maio de 2024 que aprovou a reprogramação do saldo existente em conta, oriundo da Portaria nº 770/2022/MC, do exercício 2023 para execução no exercício de 2024.

**DELIBERA:**

Art. 1º - Aprovar o plano de aplicação dos recursos da Portaria nº 770/2022/MC, conforme consta no Anexo I desta Deliberação.

Art. 2º - Esta deliberação entra em vigor na data de sua aprovação, revogadas disposições em contrário.

Dourados/MS, 09 de maio de 2024.

**Ekelis Cris Pires Sales Pina**  
**Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social-CMAS**  
**Biênio 2023-2025**

**Anexo I: Plano de Aplicação Portaria nº 770/2022/MC**

Plano de Aplicação

<b>Nome do Serviço / Programa / Projeto / Benefício:</b>	ACOLHIMENTO DE IMIGRANTES EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE DECORRENTE DE FLUXO MIGRATÓRIO POR CRISE HUMANITÁRIA	<b>Data:</b>	02/01/2024
<b>Fonte de Recurso</b>	Portaria Nº 770/2022 - FNAS	<b>Número de Conta:</b>	28.171-9
		<b>Período de Execução:</b>	JANEIRO A JUNHO 2024
<b>Objetivo Geral</b>	Ofertar ações socioassistenciais incluindo alojamento temporário para 750 pessoas, com provisões materiais, alimentação, referenciamento a equipe técnica para escuta qualificada, encaminhamentos e orientações aos imigrantes em situação de vulnerabilidade oriundos de fluxo migratório provocado por crise humanitária.		
<b>Justificativa Recurso:</b>	Necessidade de assegurar medidas de assistência emergencial aos indivíduos em situação de risco pessoal e social no município, em decorrência do recebimento de migrantes e refugiados oriundos de fluxo migratório, interiorizados diretamente ou por demanda espontânea, provocado por crise humanitária na República Bolivariana da Venezuela.		

NATUREZA - CUSTEIO - 33.90.30									
GENERO ALIMENTICIO									
NATUREZA	ORDEN	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	1	Marmitex	MARMITEX -contendo: arroz, feijão, 1 porção de: salada folhosa, salada cozida, 2 tipos de carne (podendo ser branca ou UNID. 4.200,0000 11,8333 49.699,8600 vermelha) e guarnição (cremes, molhos, farofas e massas). Obrigatoriamente 55 a 60% (carboidrato), 10 a 15% (proteínas), 20 a 25% (lipídios). Embalagem n. 8 em recipiente fechado.	objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	PSE	UND	7556	(R\$ 19,4	(R\$ 146581,36
CUSTEIO	2	SUCO	SUCO DE FRUTA - EMBALAGEM DE 1L	objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	PSE	UND	203	(R\$ 8,5	(R\$ 1725,50
CUSTEIO	3	LANCHE	PÃO FRANCÊS COM CARNE MOÍDA	objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	PSE	UND	775	(R\$ 2,99	(R\$ 2317,25
CUSTEIO	4	LANCHE	PÃO TIPO DOG - RECHEADO COM SALSICHA	objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	PSE	UND	775	(R\$ 2,49	(R\$ 1929,75
CUSTEIO	5	LANCHE	PÃO TIPO DOG - APRESUNTADO E MUSSARELA	objetivando atender serviços socioassistenciais coordenados pela Secretaria Municipal de Assistência Social	PSE	UND	775	(R\$ 2,9	(R\$ 2247,50
<b>Sub Total</b>							-	-	(R\$ 154.801,36

## DELIBERAÇÕES - CMAS

## NATUREZA - CUSTEIO

## CONTRATAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS

NATUREZA	ORDEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. SERVIDORES CONTRATADOS	VALOR MENSAL	VALOR TOTAL (6 MESES)
CUSTEIO	1	ASSISTENTE SOCIAL	ASSISTENTE SOCIAL, Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação.	- Oferta Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias das unidades da assistência social.	PSE	UND	3	R\$ 23.082,39	R\$ 138494,34
CUSTEIO	2	PSICOLOGO	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação da respectiva função.	- Atua em consonância com as diretrizes e objetivos da PNAS (Política Nacional de Assistência Social), da Proteção Social Básica (PSB) e Proteção Social Especial (PSE). Cooperando para a efetivação das políticas públicas de desenvolvimento social e para a construção de sujeitos cidadãos; Trabalho de modo integrado à perspectiva interdisciplinar, em especial nas interfaces entre a Psicologia e o Serviço Social, buscando a interação de saberes e a complementação de ações, com vistas à maior resolutividade dos serviços oferecidos.	PSE	UND	3	R\$ 23.082,39	R\$ 138494,34
CUSTEIO	3	PEDAGOGO	Nível superior completo, graduação com habilitação e registro no órgão fiscalizador da área de atuação.	- Coordena a execução e o monitoramento dos serviços, o registro de informações e a avaliação das ações, programas, projetos, serviços e benefícios; Acolhida, oferta de informações e realização de encaminhamentos às famílias usuárias imigrantes; Desenvolvimento de atividades coletivas e comunitárias; apoio técnico e continuado aos profissionais responsáveis pelos serviços de fortalecimento de vínculos desenvolvidos no território.	PSE	UND	2	R\$ 15.388,26	R\$ 92329,56
CUSTEIO	4	ORIENTADOR SOCIAL	Nível médio completo.	- Facilitar o processo de integração dos coletivos sob sua responsabilidade; Mediar os processos em grupo, fomentando a participação democrática das famílias e/ou indivíduos e sua organização; Desenvolver os conteúdos e atividades; Acompanhar o	PSE	UND	3	R\$ 8.928,97	R\$ 53573,82
				desenvolvimento de oficinas e atividades					
CUSTEIO	5	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Nível médio completo.	- Executar tarefas administrativas, operar sistemas administrativos e microcomputadores, auxiliar no desenvolvimento de planos, programas, projetos e estudos, prestar informações aos usuários, analisar e atualizar quadros demonstrativos, tabelas e gráficos, executar outras atividades afins.	PSE	UND	5	R\$ 14.881,62	R\$ 89289,72
Sub Total								-	R\$ 512.181,78

OBS: A COLUNA DO VALOR TOTAL CONTEMPLA SALÁRIOS MAIS OS ENCARGOS PATRONAIS

## NATUREZA - CUSTEIO

## SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICO - SERVIÇOS DE CAPACITAÇÃO

NATUREZA	ORDEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. TURMAS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	1	BARBEIRO	Os serviços de beleza destinados ao público masculino ganham destaque, especialmente no que se refere à barba e ao cabelo, já demonstrando um potencial de consumo semelhante ao das mulheres. Aprenda a reconstruir, alterar estrutura e cor, modelagem e corte de cabelos, barba e bigode aliados às técnicas de Visagismo.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	R\$ 14.985,00	R\$ 14985
CUSTEIO	2	DESIGNER DE SOMBRANCELHA	Proporcionar aos participantes o aprendizado correto da modelagem de sobrancelhas através da simetria facial, com utilização do paquímetro e das técnicas de visagismo adequada ao perfil do rosto e necessidade do cliente.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 4.485,00	R\$ 17940
CUSTEIO	3	TÉCNICAS BÁSICAS DE MANICURE E PEDICURE	Qualificar comunidade indígena da aldeia Bororó - Dourados, sobre técnicas básicas em manicure e pedicure	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	R\$ 6.750,00	R\$ 27000

## DELIBERAÇÕES - CMAS

CUSTEIO	4	PIZZAIOLO	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados. Objetivos específicos : Promover o desenvolvimento do aluno por meio de ações que articulem e mobilizem conhecimentos, habilidades, valores e atitudes de forma potencialmente criativa e que estimule o aprimoramento contínuo; Estimular, por meio de situações de aprendizagens, atitudes empreendedoras, sustentáveis e colaborativas	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 18.000,00	(R\$ 18000
CUSTEIO	5	SALGADEIRO	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 14.985,00	(R\$ 14985
CUSTEIO	6	AUXILIAR DE COZINHA	Formar profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 29.985,00	(R\$ 29985
CUSTEIO	7	TECNICA EM CORTE E VENDA DE CARNE	Capacitar o participante para as técnicas básicas de trabalho de técnico em carnes; O curso tem por objetivo fornecer informações para que se compreenda a importância de uma operação eficaz da seção de carnes do supermercado.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	2	(R\$ 7.485,00	(R\$ 14970
CUSTEIO	8	CONFEITARIA CLASSICA	Capacitar os alunos para o preparo de doces clássicos da confeitaria mundial, desde a montagem e orientações para comercializar e aplicar em eventos, festas e confeitarias.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 5.985,00	(R\$ 5985
CUSTEIO	9	PREPARO DE PÃES ARTESANAIS	O objetivo deste curso é apresentar técnicas para o preparo de diversas receitas de pães caseiros e artesanais seguindo as boas práticas.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 5.985,00	(R\$ 5985
CUSTEIO	10	ATENDIMENTO E ENCAMINHAMENTO PARA GARÇOM EM BARES E RESTAURANTES	O curso de Atendimento e encantamento para garçons em bares e restaurantes se destina a profissionais que atuem nessa área para que possam aprimorar suas técnicas de atendimento aos clientes, e, desse modo, fidelizar e encantar.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	(R\$ 2.250,00	(R\$ 9000
CUSTEIO	11	TECNICAS DE RECEPÇÃO EM MEIOS DE HOSPEDAGEM	Recepcionar clientes individualmente ou em grupo em meios de hospedagem	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	(R\$ 4.485,00	(R\$ 17940
CUSTEIO	12	TECNICAS DE CUIDADOR DE IDOSOS	Este curso objetiva qualificar pessoas para exercer cuidados domiciliares com idosos, com acolhimento e humanização através do uso de técnicas adequadas.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	(R\$ 5.985,00	(R\$ 23940
CUSTEIO	13	CAMAREIRA - TECNICA DE LIMPEZA E ARRUMAÇÃO	Desenvolver competências necessárias para realizar a arrumação, limpeza e vistoria de apartamentos e áreas comuns dos meios de hospedagem. Por meio de uma formação rápida e dinâmica, o curso forma profissionais que saibam enfrentar diferentes situações próprias da natureza do trabalho da camareira, zelando pelos bens tanto dos hóspedes quanto do empreendimento e respeitando os hábitos, preferências e cultura dos clientes, de forma crítica, criativa e com visão global do processo.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	4	(R\$ 5.250,00	(R\$ 21000
CUSTEIO	14	ELETRICISTA INSTALADOR RESIDENCIAL	Profissional Eletricista Instalador Residencial tem por objetivo o desenvolvimento de competências relativas à execução e manutenção de rede elétrica de baixa tensão em edificações.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 21.930,00	(R\$ 21930
CUSTEIO	15	CARPINTEIRO DE OBRAS	Promover o desenvolvimento de competências profissionais de modo que os participantes confeccionem sistema de formas de madeira para estruturas de concreto armado de edificações, em conformidade com as normas técnicas específicas e assegurando a qualidade, segurança e respeito ao meio ambiente	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 20.060,00	(R\$ 20060
CUSTEIO	16	INSTALADOR HIDRAULICO	Este curso tem como objetivo formar e capacitar o Profissional para estar apto a realizar Instalações e manutenção em Redes hidráulicas residenciais e prediais. Atuar na construção civil como instalador hidráulico, desenvolver instalações de água fria; água quente; esgoto; instalações de incêndio	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 20.060,00	(R\$ 20060

**DELIBERAÇÕES - CMAS**

CUSTEIO	17	PEDREIRO DE REVESTIMENTO	O curso de Formação Inicial e Continuada em Pedreiro de Revestimentos em Argamassa, na modalidade presencial tem como objetivo geral proporcionar a formação profissional dos egressos como Pedreiro de Revestimentos em Argamassa, priorizando-se a elevação da escolaridade; Conhecer os aspectos de execução de revestimentos	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 20.060,00)	(R\$ 20060)
CUSTEIO	18	PINTOR DE OBRAS IMOBILIARIA	Conhecer os aspectos de pintura em substratos diversos; Conhecer as normas de segurança pertinentes à execução de pinturas; Executar a aplicação de tintas e materiais decorativos similares com qualidade, segurança e responsabilidade	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 20.060,00)	(R\$ 20060)
CUSTEIO	19	ELETRICISTA AUTOMOTIVO	O Curso de Eletricista de Automóveis, na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, tem como objetivo geral proporcionar aos participantes conhecimentos teórico- práticos, visando à formação de competências e técnicas e de gestão básicas referentes às operações de eletricista de automóveis	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 20.060,00)	(R\$ 20060)
CUSTEIO	20	ELETRICISTA DE AUTOMOVEIS	O Curso de Eletricista de Automóveis, na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, tem como objetivo geral proporcionar aos participantes conhecimentos teórico- práticos, visando à formação de competências e técnicas e de gestão básicas referentes às operações de eletricista de automóveis	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 25.670,00)	(R\$ 25670)
CUSTEIO	21	MECÂNICO DE MÁQUINAS AGRÍCOLAS	Mecânico de Manutenção de Máquinas Agrícolas e Veículos Pesados, tem por objetivo proporcionar ao aprendiz formação inicial visando à qualificação que lhe permita atuar na manutenção preventiva e corretiva de veículos pesados, máquinas e sistemas agrícolas mecanizados.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 20.060,00)	(R\$ 20060)
CUSTEIO	22	MECÂNICO DE MOTORES CICLO DIESEL	Mecânico de Motor Ciclo Diesel tem por objetivo o desenvolvimento de competências para realizar manutenção em Motor Ciclo Diesel utilizando ferramentas e seguindo normas e procedimentos técnicos, ambientais e de segurança.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 29.410,00)	(R\$ 29410)
CUSTEIO	23	MECÂNICO BÁSICO DE MOTOCICLETAS	Mecânica de Motocicletas na modalidade de Formação Inicial e Continuada de Trabalhadores, tem como objetivo geral proporcionar aos participantes, conhecimentos teórico- práticos, visando à formação de competências e técnicas e de gestão básicas referentes às operações de mecânica de motocicletas	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 14.450,00)	(R\$ 14450)
CUSTEIO	24	MECÂNICO INDUSTRIAL	Habilitar profissionais para atuar no desenvolvimento de projetos, controlar processos de produção mecânica e realizar a manutenção mecânica de máquinas e equipamentos segundo normas técnicas, considerando padrões de qualidade, de saúde e segurança no trabalho e meio ambiente.	- Ofertar formação de profissionais com competências para atuar e intervir em seu campo de trabalho, com foco em resultados.	PSE	UND	1	(R\$ 23.800,00)	(R\$ 23800)
<b>Sub Total</b>							-	-	(R\$ 457.335,00)

**NATUREZA - CUSTEIO****SERVIÇO DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA - SERVIÇOS DE LOCAÇÃO**

NATUREZA	ORDEM	NOME DOS ITENS	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DOS ITENS	JUSTIFICATIVA	BLOCO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANT. ITENS	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
CUSTEIO	1	CARRO HATCH	CARRO MODELO HATCH para a prestação de serviços continuados de transportes, incluindo veículos e motoristas, devidamente habilitados para transporte de pessoas em serviço, materiais, documentos e pequenas cargas, para atender a demanda do Tribunal de Contas da União em deslocamentos, aferidos por quilômetro rodado, observados os detalhes técnicos e operacionais, especificações e condições constantes deste Termo de Referência	- Garantir itens básicos para a locomoção dos usuários do serviço.	PSE	UND	2	(R\$ 9.160,96)	(R\$ 54.965,76)
CUSTEIO	2	HOTEL	Diária com café da manhã em apartamento duplo, tipo standard, em hotel de categoria, no mínimo, 3 estrelas.	Para atendimento de diárias de hospedagem para famílias migrantes. As solicitações serão feitas de acordo com a demanda	PSE	UND	500	(R\$ 238,60)	(R\$ 119.300,00)
CUSTEIO	3	HOTEL	Diária com café da manhã em apartamento quadruplo, tipo standard, em hotel de categoria, no mínimo, 3 estrelas.	Para atendimento de diárias de hospedagem para famílias migrantes. As solicitações serão feitas de acordo com a demanda	PSE	UND	627	(R\$ 292,30)	(R\$ 183.272,10)
<b>Sub Total</b>							-	-	(R\$ 357.537,86)
<b>Total</b>							-	-	(R\$ 1.481.856,00)

**EDITAIS - LICENÇA AMBIENTAL**

LAPAC - LABORATORIO DE ANATOMIA PATOLOGICA E CITOPATOLOGIA LTDA, torna público que requereu do Instituto de Meio Ambiente (IMAM) de Dourados-MS, a Licença Simplificada (LS) para a atividade de Laboratório de Anatomia, Patologia e Citopatologia, localizada na Rua Dr. Camilo Hermelindo da Silva, 461 (Andar Térreo, 1 e 2), Jardim Caramuru, no município de Dourados-MS. Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.

AGROMASTER MS LTDA, torna Público que requereu do Instituto de Meio Ambiente de Dourados (MS) – IMAM, a Licença Ambiental Simplificada - LS, para a atividade de - Manutenção e reparação de máquinas e equipamentos para agricultura e pecuária, localizada na Avenida Esplanada, número: 610, vival dos Ipês, no município de Dourados (MS). Não foi determinado Estudo de Impacto Ambiental.